ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 -.E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2018-CPL/PMM
PARTICIPAÇÃO ABERTA E PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de serviços de impressão de formulários escolares diversos, visando atender as necessidades das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 -.E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PARTICIPAÇÃO ABERTA E PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

PROCESSO Nº	3.585/2018-PMM
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº	022/2018-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço Por Item
OBJETO:	Registro de preço para eventual contratação de serviços de impressão de formulários escolares diversos, visando atender as necessidades das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Educação - SEMED

A **Secretaria Municipal de Educação** do Município de Marabá, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 142, de 01 de fevereiro de 2018 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3.585/2018-PMM, torna público a quem interessar possa que no horário, data e local abaixo discriminados, realizará licitação processada como Sistema de Registro de Preços, na modalidade **PREGÃO,** forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de interesse da **Secretaria Municipal de Educação do Municipal de Marabá,** conforme especificado nos anexos I e II deste Edital. A presente licitação será regida por este edital, pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 061/2003, Decreto Municipal Nº 347/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal n.º 006/2016, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares, bem como, as cláusulas e condições especificadas neste instrumento convocatório, incluindo o disposto em seus anexos.

ABERTURA DA SESSÃO: 11/05/2018, Prazo e local para recebimento das propostas comerciais, documentação de habilitação, Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação, e, caso queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, apresentação da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e declaração que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação: **Até às 09:00 (horário local) do dia 11 de maio de 2018**, na Comissão Permanente de Licitação CPL/PMM, localizada no Edifício Ernesto Frota, situado na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, ITEM 04, Subsolo da Agência do Banco do Brasil, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.560-090, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Telefone: (94) 3322-1646.

Na hipótese de não haver expediente nesta data, a abertura da licitação ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Recebimento da proposta: Serão recebidas até o dia e horário dispostos acima. **E-mail da Comissão Permanente de Licitação/PMM: licitacao@maraba.pa.gov.br**

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto o registro de preço para eventual contratação de serviços de impressão de formulários escolares diversos, visando atender as necessidades das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação, conforme especificações constantes nos anexos I e II deste edital:

ANEXO I	Termo de Referência;
ANEXO II	Objeto;
ANEXO III	Modelo de procuração credenciamento;
ANEXO IV	Declaração de pleno atendimento;
ANEXO V	Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
ANEXO VI	Proposta comercial – modelo;
ANEXO VII	Declaração de compromisso e idoneidade;
ANEXO VIII	Termo de recebimento definitivo;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 -.E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br

ANEXO IX	Minuta do contrato;
ANEXO X	Minuta da ata de registro de preços;
ANEXO XI	Declaração de que inexistem de fatos de conduzam ao desenquadramento de ME/EPP;
ANEXO XII	Termo de retirada;
ANEXO XIII	Modelo dos Formulários

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados, pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da provável contratação, que:

2.1.1 apresentarem proposta;
2.1.2 apresentem documentação de habilitação constantes deste Edital; e
2.1.3 apresentem Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

2.2 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO:

2.2.1 Empresas que não atenderem às condições deste Edital;
2.2.2 Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
2.2.3 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com o Município de Marabá;

2.2.3.1. Para fins de cumprimento ao disposto no subitem, a Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastros:

2.2.3.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

2.2.3.1.2. A consulta ao CEIS será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

2.2.3.1.3. Constatada a existência de sanção de inidoneidade, a Comissão de Licitação reputará o licitante impossibilitado de participação, por falta de condição;

2.2.3.1.4. Não ocorrendo a impossibilidade por força das situações acima mencionadas, será aceita a participação dos licitantes,

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 -.E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br

conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

2.2.4 Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.5 Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Marabá, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

2.2.6 Estrangeiras não autorizadas a funcionar no país; ou

2.2.7 As empresas interessadas que se encontre em processo de fusão, de cisão ou de incorporação;

2.2.8 O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica (obras e serviços) – art. 9º, da Lei 8.666/93;

2.2.9 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado – art. 9º, da Lei 8.666/93;

2.2.10 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação – **art. 9º, da Lei 8.666/93;**

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Representante da Licitante interessado em oferecer lances verbais deverá proceder ao credenciamento no início da sessão, ainda que interessado em um único item.

3.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.2.1 **Tratando-se de Representante Legal**: o estatuto social no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Quando o Representante Legal, por força do instrumento legal, não puder exercer a administração ou gerência individualmente, tornar-se-á obrigatória a apresentação de Procuração de um sócio para outro, conforme o subitem “3.2.2” abaixo;

3.2.2 **Tratando-se de Procurador**: a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, conforme Anexo III – Modelo de Procuração Credenciamento, da qual constem poderes específicos para formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, indicado no subitem “3.2.1”, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.2.3 Apresentar cópia do documento oficial de identificação que contenha foto, do representante legal ou procurador.

3.3 Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou cópias simples acompanhadas do original.

3.4 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada Licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

3.5 A ausência do credenciado na sessão somente será permitida após autorização do Pregoeiro, sob pena de exclusão da fase de lances.

3.6 **No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverá ser apresentada também a declaração de que trata o Anexo V**

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 -.E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br

– Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte; comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e declaração de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, conforme anexo XI, todos fora dos Envelopes nºs 1 e 2, conforme dispõe o § 1º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal n.º 006/2016.

3.7 A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação deverá ser elaborada de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV – Declaração de Pleno Atendimento e deverá ser apresentada durante o credenciamento, fora dos Envelopes Nºs 1 e 2.

3.8 Empresas que não quiserem ou não puderem participar da sessão, credenciando representante, poderão encaminhar três envelopes fechados e indevassáveis, por via postal ou por intermédio do protocolo da Comissão Permanente de Licitação, os quais serão recebidos para participar do processo licitatório, até o término do expediente do dia útil anterior ao certame.

3.8.1 Os envelopes deverão conter: 1 - Proposta; e 2 - Documentos de Habilitação e caso envie pelos correios o envelope **3 -** com Declaração de Pleno Atendimento das Condições do Edital, e, se for caso, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e declaração de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, conforme anexo XI, e como dispõe o § 1º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal n.º 006/2016.

3.8.1.1 Ficam as referidas empresas, alertadas desde já, de que sua proposta será única, sendo as que optarem por este tipo de competição no certame, não terão direito a participar na fase de lances ou de negociação, nem aos benefícios da Lei Complementar 123/2006, referentes a estas fases.

4. DAS DECLARAÇÕES, DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

4.1 As declarações deverão ser assinadas sempre pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado, desde que haja poderes outorgados na Procuração (ver ANEXO III – Modelo de procuração para credenciamento).

4.2 A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação deverá ser elaborada de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV – Declaração de pleno atendimento e deverá ser apresentada fora dos Envelopes Nºs 1 e 2, exceto no caso previsto no subitem 3.8.

4.3 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverá ser apresentada também a declaração de que trata o Anexo V – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e Declaração de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, todos fora dos Envelopes nºs 1 e 2, conforme dispõe o § 1º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal n.º 006/2016.

4.4 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa o nome da proponente e os seguintes dizeres:

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 -.E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 022/2018-CPL/PMM**. RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: CNPJ: ENDEREÇO: DATA DA ABERTURA:	ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 022/2018-CPL/PMM**. RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: CNPJ: ENDEREÇO: DATA DA ABERTURA:

4.5 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado.

4.6 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia comum acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio. Em todos os casos os originais deverão ser apresentados quando solicitados.

4.7 Os documentos apresentados no Credenciamento (item “3.2” do Edital) servirão para a Habilitação (item “6.1.1” do Edital).

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.2 A proposta comercial deverá conter os seguintes elementos:

5.2.1 Razão social ou denominação, número do CNPJ, endereço completo com indicação de telefone e “e-mail”, se houver, e deverá ser assinada por Representante Legal ou Procurador devidamente estabelecido;

5.2.2 Descrição do objeto e quantidades solicitadas na presente licitação em conformidade com o Anexo II – Objeto;

5.2.3 Valor unitário e total, contendo até duas casas decimais após a vírgula, para o objeto deste certame, para efeito de julgamento durante a sessão pública. Caso isto não ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a aceitar e adjudicar os itens desprezando as demais casas decimais automaticamente;

5.2.3.1 A Licitante deve calcular no preço todos os custos relacionados ao fornecimento do objeto, como por exemplo, fretes ou materiais, equipamentos, escala de funcionários, etc.

5.2.4 Prazo de validade da proposta comercial, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo;

5.2.5 Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos e de que sua proposta comercial compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

5.3 Não será admitida proposta parcial dos quantitativos constantes no Anexo II – Objeto.

5.4 Deverá o licitante vencedor apresentar nova proposta escrita do novo valor declarado vencedor na fase de lances, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 -.E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em **original,** em **cópia autenticada** ou ainda em **cópia simples** neste caso, **mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação na sessão da presente licitação (não será aceita cópia em papel térmico, próprio para uso em aparelho de fac-símile).**

6.2 O licitante vencedor do certame, deverá apresentar durante a sessão pública, a seguinte documentação:

I) <u>Habilitação Jurídica</u>:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores e de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II) <u>Regularidade Fiscal e Trabalhista</u>:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN);
d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** (Tributária e não tributária, quando o estado sede do licitante tiver os dois tipos) ou Certidão de Não Contribuinte e Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** (de todos os tributos municipais) do domicílio do licitante.
e) Prova de regularidade para com a Seguridade Social (**INSS**) e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
f) Prova de regularidade e inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **CNDT** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, (http://www.tst.jus.br/certidao).

III) <u>Qualificação Econômico-Financeira</u>:

a) Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo) e Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes (Exercício de 2017), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta:

a.1) Para sociedades anônimas, regidas pela Lei nº 6.404/1976 e Sociedade Empresária, o Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social devem ser apresentados:

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 -.E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br

a.1.1) O Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), extraídas do Livro Diário que deverão conter indicação do número das páginas, e **deverão ser apresentados devidamente registrados na Junta Comercial do Estado** ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial);

Obs: Registro no cartório será somente para empresas cujo a natureza jurídica é Sociedade Civil.

a.1.2) Assinatura do Profissional de Contabilidade e do titular ou representante legal da Entidade no Balanço Patrimonial e na DRE;

a.2) Para sociedades anônimas, regidas pela Lei nº 6.404/1976, deverão as demonstrações contábeis serem apresentadas também com as seguintes formalidades:

a.2.1) Com prova de publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou
a.2.2) Com prova de publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia;

a.3) Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo), das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE), e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (**recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED**). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta na alínea a.4 deste inciso III.

a.3.1) Considerando o disposto no Artigo 5º da Instrução Normativa nº 1774/17 RFB, até o último dia útil do mês de maio, serão aceitas, para fins de habilitação neste procedimento licitatório, as informações contábeis referentes ao exercício de 2016, para as empresas que fazem escrituração contábil digital por meio do SPED.

a.4) Para demonstrar a boa situação financeira, a empresa licitante deverá apresentar demonstrativo de resultados igual ou maior do que 1 (um), nos **ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL - ILG, DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG** e **DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC)**, que serão calculados através das fórmulas abaixo, as quais deverão estar aplicadas em memorial de cálculos, assinado por Contador, devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade e juntado ao Balanço;

$$\textbf{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\textbf{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\textbf{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 -.E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br

Obs.:
1. A licitante que apresentar em seu Balanço resultado menor do que 1 (um) em qualquer dos índices acima fica obrigada a comprovar, na data de apresentação da documentação, possuir o total do Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação.
2. Quando se tratar de empresa constituída no ano da Licitação, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, acompanhado do Termo de Abertura do Livro Diário.

b) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida até 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

IV) Qualificação Técnica

a) Atestado(s) de capacidade técnica, que comprovem já ter o licitante executado o serviço da mesma natureza dos da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando os serviços prestados, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, vedado a apresentação de atestado genérico.

a.1) Quando se tratar de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura deverá ser registrada em cartório.

V) Declarações

a) Declaração, observada as penalidades cabíveis, de não superveniência de fato impeditivo à habilitação, em conformidade com o parágrafo 2.º, do art. 32, da Lei Nº 8.666/93.
b) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

6.4 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, no original ou em cópia autenticada, em papel timbrado do licitante ou com carimbo de identificação, rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato.

6.5 **Serão aceitas certidões positivas, com efeito de negativo e certidões positivas que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.**

6.6 Quando se tratar de microempresas e empresas de pequeno porte, no que se refere à regularidade fiscal e trabalhista, será adotado o estabelecido nos artigos 42 e 43 da LC n.º 123/2006.

6.6.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 5 (cinco), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.6.2 Para fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, as microempresas (ME´s) e empresas de pequeno porte (EPP´s), deverão apresentar toda a documentação listada na parte deste edital identificada como *DA HABILITAÇÃO*, mesmo que apresentem alguma restrição.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 -.E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br

7. DOS PROCEDIMENTOS NA SESSÃO E DO JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES E PROPOSTAS

7.1 DO CREDENCIAMENTO

7.1.1 No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar da fase de lances.

7.1.2 Para fins de credenciamento, as Licitantes interessadas no objeto entregarão ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio a documentação requerida no Item 3.2, do edital.

7.1.3 Para fins de participação a licitante deverá apresentar a documentação requerida nos sub itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3, deste edital.

7.1.4 Para fins de usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123 2006 a Licitante deverá apresentar a documentação requerida no Item 3.6 deste edital (Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e declaração de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação).

7.2 FASE DE CLASSIFICAÇÃO

7.2.1 Iniciada a sessão pública, estará encerrado o credenciamento de representantes e não serão aceitos novos licitantes.

7.2.2 A análise das propostas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Que contiverem valores condicionado a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

b) Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes.

c) Que após encerrada a etapa de lances, apresentem valores superiores aos estimados pelo Órgão Demandante ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero ou que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado.

d) Cujo objeto não atenda as especificações técnicas mínimas e demais características;

7.2.3 Não haverá desclassificação por erros formais (sanáveis), que não impliquem na mudança do que se pretende contratar nem no valor ofertado.

7.2.4 A simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

7.3 FASE DE LANCES

7.3.1 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 -.E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br

7.3.1.1 Seleção da proposta de **menor preço global** e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

7.3.1.2 Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida no subitem "7.3.1.1", serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três) preços.

7.3.1.3 No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Licitantes;

7.3.2 Para efeito de seleção será considerado o **valor global** de cada proposta.

7.3.3 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;

7.3.3.1 Em caso de empate, será observado o Art 3º, §2º, da Lei 8.666/93. Finalmente, na persistência do empate, será decidido por meio de sorteio;

7.3.3.2 A Licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

7.3.4 Em se tratando de sistema de registro de preços, os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes e inferiores à proposta de menor preço total.

7.3.5 Não haverá, inicialmente, redução mínima entre lances, sendo facultado ao pregoeiro a instituição da mesma, no decorrer da seção de lances, caso seja verificada a possibilidade de se postergar a seção sem que as reduções ofertadas tragam benefícios à administração pública**;**

7.3.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances; restando apenas o participante detentor do menor lance;

7.3.7 Encerrada a etapa de lances, as propostas selecionadas e não selecionadas serão classificadas em ordem crescente de valor, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

7.4 NEGOCIAÇÃO

7.4.1 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta do menor lance com vistas à redução do preço;

7.4.2 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

7.4.3 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que está juntado aos autos;

7.5 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

7.5.1 O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações.

7.6 FASE DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 -.E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br

7.6.1 Encerrada a fase de classificação e negociação, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da proposta melhor classificada;

7.6.2 Eventuais falhas e omissões nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;

7.6.3 A apresentação por parte da licitante de qualquer documento de habilitação falso ou inválido ensejará sua inabilitação do PP 022/2018-CPL/PMM – SRP, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e penais cabíveis.

7.6.4 A licitante se obriga a comunicar à Comissão, imediatamente após sua ocorrência, qualquer fato ou circunstância superveniente que altere suas condições de habilitação, ao que se sujeita, se omissa nesse dever, além da inabilitação do PP SRP 022/2018-CPL/PMM e à aplicação das sanções cabíveis.

7.6.5 Se os documentos de habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a comissão considerará a licitante inabilitada.

7.6.6 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

7.6.7 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Em caso de indisponibilidade de verificação dos documentos apresentados, será realizada nova consulta antes da contratação, assegurada vista aos autos após a verificação, a todos os interessados;

7.6.8 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

7.6.9 Se a Licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, retornando-se aos subitens “7.4” e seguintes, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 Ao final da sessão, a Licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação de memoriais, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à Licitante vencedora e o encaminhamento do processo à Autoridade Competente para a homologação;

8.2.1 Não serão aceitas manifestações de recursos infundadas, por mera insatisfação e com fins procrastinatórios.

8.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade Competente;

8.4 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.5 Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à Licitante vencedora e homologará o procedimento;

8.6 Na hipótese de provimento do recurso, os atos válidos serão aproveitados;

8.7 As Licitantes deverão acompanhar em consulta pelo E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br os resultados do certame.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 -.E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br

8.8 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 1993, caberá:

I - recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido na sede da CPL/PMM, conforme já esclarecido neste Edital, nos casos de:

a) anulação ou revogação da licitação;
b) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666, de 1993;
c) aplicação das penas previstas neste Edital;

II - pedido de reconsideração da aplicação da pena prevista neste Edital, interposto no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da intimação do ato.

III - representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

8.9 O recurso, previsto no subitem anterior, será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666, de 1993).

8.10 A intimação dos atos referidos no subitem 8.8, excluída a pena de multa de mora, será feita mediante publicação no Diário Oficial da União.

8.11 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

8.12 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante no item 2.1, nos dias úteis no horário de 08:00 às 14:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos por e-mail e vencidos os respectivos prazos legais.

9. DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A presente licitação visa o registro de preços para aquisições parceladas, nos termos do artigo 3º, II, do Decreto Municipal n.º 347/2013.

9.2 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

9.3 Os quantitativos da proposta de preço deverão atender ao menos à previsão de consumo do Termo de Referência – Anexo I e do Objeto – Anexo II, não sendo admitida cotação inferior.

9.4 Apesar das quantidades estimadas no Termo de Referência – Anexo I, e definidas no Objeto – Anexo II, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preço, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.

9.5 Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

9.6 Os valores ofertados nas propostas permanecerão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses.

9.7 A Ata de Registro de Preços - ARP, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização da Secretaria responsável pelo gerenciamento da ARP, nos termos do artigo 22º, do Decreto Municipal 347/2013.

9.8 Salvo nova designação da Secretaria demandante, o servidor responsável pela gerencia da ata de registro preços, será o designado especificamente no Termo de Referência – Anexo I;

9.9 Os contratos gerados em função da Ata de Registro de Preços poderão ser aditados ou suprimidos em até 25%, de acordo com a conveniência da administração pública municipal.

9.10 O órgão gerenciador poderá admitir, adesões de até cinco vezes a quantidade de itens registrados independente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, § 4º, Decreto Municipal

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 -.E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br

347/2013); sendo que cada órgão não participante ou "carona" não poderá exceder cem por cento dos quantitativos dos itens (art. 22, § 3º, Decreto Municipal 347/2013).

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo X** deste Edital.

10.2. **Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.**

10.2.1 Em atendimento a Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 1 de julho de 2014, o Ata de Registro de Preços deverá ser assinado pelas partes com Certificação Digital nível A3.

10.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.

10.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas ficais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

10.5. Nos termos do §2°, do Artigo 15, da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Secretaria Municipal de Educação, trimestralmente, no Diário Oficial do Estado e Diário dos Municípios, a Ata de Registro de Preços atualizada contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.

10.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para prestar o fornecimento, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

10.7. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 10.5 deste Edital.

10.8 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 347, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

10.9 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.10 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

10.11 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante termo específico.

11.2 **Em atendimento a Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 1 de julho de 2014, o Contrato Administrativo deverá ser assinado pelas partes com Certificação Digital nível A3.**

11.3 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de

informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.4 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o Adjudicatário será notificado para, no prazo de 3 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.5 Quando o Adjudicatário, convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocado outro licitante, na ordem de classificação das ofertas e, assim, sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

11.6 No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar procuração específica devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

11.7 A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Marabá e não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.8 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pelo CONTRATADO.

11.9 O CONTRATADO não poderá subcontratar, ceder ou transferir a terceiros o objeto do Contrato, no todo ou em parte, sob pena de rescisão, salvo autorização da Autoridade Competente;

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O desenvolvimento e a execução do Contrato Administrativo e o cumprimento relativo ao fornecimento do objeto, serão acompanhados e fiscalizados pelo servidor indicado no Termo de Referência – Anexo I, ou por outro servidor designado para esse fim, nos termos do Art. Nº 67 da Lei Nº 8.666/98.

12.2 O(s) representante(s) anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento ao(s) licitante(s) vencedor(es), será efetuado após o efetivo cumprimento do objeto, descrito no anexo II, deste edital, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, contendo a descrição do objeto licitado, efetivamente entregue, preços unitários e total, bem como o comprovante de recolhimento dos encargos sociais e de multas aplicadas, se houver, com o formal aceite pelo servidor designado pelo proponente do edital. O pagamento será proporcional às quantidades de itens/serviços entregues no período, consoante o estabelecido no Item 13.1.2.

13.1.1 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos ao adjudicatário para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o proponente do edital, neste caso, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

13.1.2 Os objetos serão pagos em conformidade com a quantidade solicitada, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da nota fiscal correspondente, de acordo com previsto na alínea “a”, inciso XIV, do artigo 40, da Lei nº 8.666/93.

13.2 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 -.E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br

13.3 Sem qualquer ônus para a Contratante, ou incidência em mora, não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, decorrentes do contrato:

I ANTES:

a) da apresentação e da aceitação do documento de cobrança;
b) de atestada pelo órgão requisitante a conformidade o serviço prestado;
c) da liquidação prevista na Lei 4.320/64, conforme disposto no artigo 40, XIV, ”a”, da Lei 8.666/93.

II ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA RELATIVA:

a) à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
b) à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar;
c) à regularidade fiscal.

13.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data de pagamento definida no item 13.1 até a data do efetivo pagamento e será de 6% a (seis por cento ao ano), pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = [(0,005/30) x N] x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
0,005 = corresponde a relação entre a taxa de juros moratórios de 0,5% mensal e o Nº 100 (0,5/100);
30 = número de dias do mês civil
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e
VP = Valor da parcela em atraso.

13.5 À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida neste item.

14. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA E ORIGEM DO RECURSO

14.1 Os serviços, objeto deste certame serão realizados de acordo com as exigências previstas no anexo I e II, deste edital e executados em local próprio da empresa.

14.2 Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos do erário municipal e estão alocados no orçamento da Contratante sob rubrica a serem informadas quando da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o art. 7, §2, do Decreto Municipal nº 347/2013.

15. DO REAJUSTE

15.1 Os preços constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser reajustáveis nas hipóteses previstas no Art. 17 do Decreto Municipal 347/2013.

16. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

16.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 -.E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br

16.2 O contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei Nº 8.666/93;

16.3 A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos Nº 77 a 80, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

17. DAS PENALIDADES

17.1 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a receber a Ata de Registro de Preços, o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento de execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará sujeito, conforme o caso, às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados a SEMED:

a) multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;
b) responder por perdas e danos causados a SEMED, os quais serão apurados em competente processo, levando-se em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;
c) impedimento temporário do direito de licitar e contratar com a SEMED e toda Administração Pública Municipal pelo prazo de até 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a SEMED e toda a Administração Pública Federal pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a SEMED pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

17.2 Ressalvados os casos de força maior devidamente comprovados e aceitos pela SEMED, caso a CONTRATADA atrase o fornecimento dos materiais, ficará sujeita às seguintes multas:

17.2.1 Multa de 1 % (um por cento) ao dia, até o décimo dia de atraso, inclusive, aplicada sobre o valor do fornecimento não realizado no prazo estabelecido;

17.2.2 O atraso superior a 10 (dez) dias, será considerado como recusa de fornecimento, ensejando a rescisão do Contrato, por justa causa, e aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, com a consequente suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Marabá, podendo, ainda, ser declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, juntamente com os sócios integrantes de seu ato constitutivo, no caso de sociedades por cotas, ou seus administradores, para o caso de sociedades anônimas.

17.3 A CONTRATADA incorrerá na multa de 10% (dez por cento) do valor da Solicitação dos materiais, quando rescindi-la ou der causa à sua rescisão, sem prejuízo de indenizar a SEMED em perdas e danos, com o consequente impedimento do direito de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO, podendo, ainda, ser declarada inidônea para contratar e licitar com a SEMAD e toda a Administração Pública Federal;

17.4 A contratada ficará, ainda sujeita à multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato, caso descumpra qualquer outra condição contratual ajustada, e em especial quando:

a) não se aparelhar convenientemente para a execução do objeto contratado;
b) por qualquer modo impedir ou dificultar os trabalhos dos responsáveis pela Fiscalização da execução do Contrato;
c) deixar de atender determinação dos responsáveis pela Fiscalização da execução do Contrato para reparar ou substituis os bens não aceitos.

17.5 Exaurida a fase recursal e não sendo provido o recurso, a(s) multa(s) será(ão) deduzida(s) do pagamento a que a Contratada fizer jus. Caso o crédito da Contratada junto à SEMED seja insuficiente para cobrir a multa aplicada, o valor poderá ser cobrado através de competente processo judicial;

17.6 A penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com a SEMED e toda Administração Pública Federal, prevista neste Edital será estendida aos diretores, responsáveis legais e sócios ou cotistas que façam parte do ato constitutivo da empresa licitante ou licitante contratada;

17.7 A licitante/Contratada, notificada da penalidade que poderá lhe ser aplicada, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, para apresentar defesa prévia;

17.7.1 Da decisão do pregoeiro/fiscalização sobre a aplicação da penalidade caberá recurso sem efeito suspensivo no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de ciência dessa decisão;

17.7.2 A autoridade competente, ouvido o pregoeiro/fiscalização, decidirá pela procedência ou não do recurso.

17.8 Sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens precedentes, o PREGOEIRO poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta de preço, sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante;

17.9 O valor da devolução pertinente às multas aplicadas, face ao provimento de recurso, será atualizado financeiramente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA;

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito do Vencedor perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a PMM verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

18.1.1 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o Vencedor será notificado para, no prazo de 3 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem “11.4”, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

18.2 Quando o Vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem “11.4” ou se recusar, injustificadamente, a assinar o Contrato, será convocada outra Licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

18.2.1 Para tanto será realizada nova sessão em prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso;

18.2.2 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação na imprensa oficial e em jornais de grande circulação, além de avisos por e-mail, preferencialmente, ou Cartas Registradas;

18.2.3 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições do subitem “7.4” em diante;

18.3 As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 -.E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br

18.4 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às Licitantes Credenciadas o prazo de 8 (oito) dias úteis para uma nova sessão para apresentação de outras propostas escoimadas das causas que geraram a situação;

18.4.1 No caso de todas as propostas serem desclassificadas na nova sessão observar-se-ão as disposições contidas do subitem "7.1.2" em diante;

18.5 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e Licitantes presentes;

18.5.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas na própria ata;

18.6 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como todas as propostas, serão rubricadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, facultado às Licitantes presentes;

18.7 Eventual contratação decorrente desta Licitação será divulgado na imprensa oficial;

18.8 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais Licitantes ficarão à disposição para retirada após 60 (sessenta) dias corridos da celebração do certame, mediante solicitação escrita, na Comissão Permanente de Licitação, no Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, ITEM 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da Agência do Banco do Brasil. Após o prazo serão destruídos sem quaisquer formalidades;

18.9 Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências e até 02 (dois) dias úteis impugnar o ato convocatório do Pregão;

18.9.1 A petição será dirigida ao Pregoeiro que responderá em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento;

18.9.2 Havendo na petição a possibilidade de inovação, renovação ou correção do ato convocatório, o Pregoeiro encaminhará a Autoridade Competente, que decidirá até o prazo de 1 (um) dia útil antes da abertura da Sessão;

18.9.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

18.10 Os questionamentos ou impugnações serão formulados para o "e-mail" licitacao@maraba.pa.gov.br e a intimação da decisão será enviada pela mesma maneira;

18.11 As Licitantes devem manter seus e-mails atualizados, quando da solicitação do edital, para verificação de comunicados, erratas e demais informações, que por ventura venham a ocorrer posteriormente;

18.12 Os Resultados da presente Licitação serão enviados por "e-mail" às Licitantes, devendo estas indicar o endereço para recebimento em sua proposta;

18.12.1 Da mesma forma serão enviados notificações e avisos;

18.13 Para contagem de prazos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, considerando-se prorrogado até o 1º dia útil subsequente se o termo inicial ou final cair em dia útil (sem expediente na PMM);

18.14 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente;

18.15 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da Licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro de Marabá.

18.16 A minuta do presente edital foi aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Marabá, conforme Parecer/PROGEM, de 23 de abril de 2018, conforme o disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei N° 8.666/93.

Marabá (PA), 25 de abril de 2018.

Antonia Barroso Mota Gomes
Pregoeiro CPL/PMM

ANTONIA BARROSO MOTA GOMES:48948780387
Assinado de forma digital por ANTONIA BARROSO MOTA GOMES:48948780387
Dados: 2018.04.25 16:50:19 -03'00'

Equipe de Apoio: Adalberto Cordeiro Raymundo, Fledinaldo Oliveira Lima, Lucimar da C. Costa de Andrade, Raphael Cota Dias, Neura Costa Silva, Rodrigo Sousa Barros, Maurício Carvalho Castelo Branco, Thainá Drews Araújo e Gutembeg Batista Lima Santos.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 -.E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 3.585/2018-PMM
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 022/2018-CPL/PMM.

PROCESSO Nº 3.585/2018-PMM
PREGÃO (SRP) PRESENCIAL Nº *022/2018-CPL/PMM*
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de serviços de impressão de formulários escolares diversos, visando atender as necessidades das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação.

1. INTRODUÇÃO

A presente licitação tem como objeto o Registro de preço para eventual contratação de serviços de impressão de formulários escolares diversos, visando atender as necessidades das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação.

2. JUSTIFICATIVA

O registro de preços dos materiais listados deste Termo visa garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes dos serviços administrativos da Secretaria de Educação.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

O Registro de preço para eventual contratação de serviços de impressão de formulários escolares diversos, visando atender as necessidades das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação, conforme especificações estabelecidas no Anexo II.

4. DAS CONDIÇÕES DO ENDEREÇO E DA ENTREGA DO MATERIAL:

Os materiais serão entregues conforme solicitação da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio – DILOG/SEMED ao(s) eventual(ais) contratado(s) e os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado – DILOG/SEMED. Endereço: Rodovia Transamazônica, Quadra 03, Lote 08 – KM 5,5. Ao lado da Secretaria de Obras SEVOP/PMM, Nova Marabá, CEP: 68500-000, Marabá/PA.

O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da requisição.

Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos decorrentes da execução dos serviços.

5. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO

Ficará designado o Sr. **Warlley Freitas de Araújo** – Coordenador da Diretoria de Controle Orçamentário e Financeiro da Secretaria Municipal de Educação, designado para acompanhar o processo e possíveis esclarecimentos.
A Ata de Registro de Preços e os eventuais contratos serão gerenciados e fiscalizados pela Srª. **Gilvanete Lopes Feitosa** – Coordenadora do Almoxarifado e Patrimônio da SEMED, Matrícula nº 46062, ou por outros servidores designados pela Secretaria demandante do processo licitatório.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para cobertura das despesas são oriundos do Erário Municipal, e estão alocadas nas seguintes dotações orçamentária:
12.122.0001.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Material de Consumo

7. REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES

Inicialmente não haverá redução mínima entre lances, sendo facultado ao pregoeiro instituir tal mínimo, no decorrer da seção de lances, caso seja verificada a possibilidade das reduções em questão postergarem em demasia a sessão, sem que a diminuição de valores traga benefícios significativos à administração.

8. METODOLOGIA:

A presente contratação será realizada por intermédio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei Nº 10.520/2002, do Decreto Nº 3.555/2000, Lei Complementar Nº 123/2006 alterada pelo Decreto Nº 6.204/2007 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

9. DA ESTIMATIVA

A despesa com os objetos está estimada em R$ 853.410,00 (oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e dez reais) para todo o objeto.

10. DA ADJUDICAÇÃO

Será realizada por Item, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela Controladoria Geral do Município de Marabá – CONGEM, ao licitante declarado vencedor.

11. DO PAGAMENTO

O objeto será pago com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal, o pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, mediante a apresentação de faturas atestadas e visadas pelo Departamento de Compras, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos. A nota fiscal deverá vir em duas vias, acompanhada de certidões negativas da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, FGTS, INSS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, cópia do contrato, recibo de quitação da nota, sem data e assinatura, o qual será datado e assinado no momento da efetivação do pagamento.

12. DA VIGÊNCIA DA ARP:

A Ata terá validade de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 -.E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br

ANEXO II – OBJETO

PROCESSO Nº 3.585/2018-PMM
PREGÃO (SRP) PRESENCIAL Nº 022/2018-CPL/PMM
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de serviços de impressão de formulários escolares diversos, visando atender as necessidades das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. R$	V. TOTA. R$
01	FICHA DE MATÍCULA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PAPEL 78GR, FRENTE E VERSO, BRASÃO EM POLICROMIA (COLORIDO) 8,12POL X 11,88POL.	UND.	20.000	0,82	16.466,67
02	FICHA DE MATRÍCULA DO CÍCLO, PAPEL 120GR, FORMATO 16, FRENTE E VERSO, POLICROMIA (BRASÃO COLORIDO)	UND.	20.000	0,82	16.466,67
03	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL DO JARDIM I (4 ANOS), PAPEL 78GR, FRENTE E VERSO, BRASÕES (PREFEITURA/SEMED E DO MUNICÍPIO EM POLICROMIA, COLORIDOS), 8,12POL X 11,88POL.	UND.	15.000	0,82	12.350,00
04	FICHA INDIVIDUAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PAPEL 120GR, POLICROMIA (BRASÃO COLORIDO) FRENTE E VERESO, PAPEL A4 210MM X 297MM.	UND.	20.000	0,82	16.466,67
05	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL DO JARDIM II (5AN OS) PAPEL 78GR, FRENTE E VERSO, BRASÕES (PREFEITURA, SEMED E DO MUNICÍPIO EM POLICROMIA, COLORIDOS) 8,12POL X 11,88POL.	UND.	15.000	0,82	12.350,00
06	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL DO MATERNAL (3ANOS) PAPEL 78GR, FRENTE E VERSO, BRASÕES (PREFEITURA, SEMED E DO MUNICÍPIO EM POLICROMIA, COLORIDOS) 8,12POL X 11,88POL.	UND.	10.000	0,82	8.233,33
07	FICHA DE MATRÍCULA, PAPEL 120GR, FORMAMTO 10, FRENTE E VERSO, POLICROMIA (BRASÃO COLORIDO).	UND.	20.000	0,82	16.466,67
08	CERTIFICADO DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 8ª SÉRIE, PAPEL 180GR, FORMATO 09, FRENTE E VERSO, POLICROMIA (BRASÃO COLORIDO).	UND.	30.000	0,92	27.700,00
09	CERTIFICADO DE ENSINO FUNDAMENTAL SUPLETIVO, PAPEL 150GR, FORMATO 09, FRENTE E VERSO, POLICROMIA (BRASÃO COLORIDO).	UND.	20.000	0,92	18.466,67
10	BOLETIM DO 1º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, PAPEL 180GR, FORMATO 09, FRENTE E VERSO, POLICROMIA (BRASÃO COLORIDO).	UND.	25.000	0,92	23.083,33
11	FICHA INDIVIDUAL DO 1º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, PAPEL 75GR, FORMATO 08, POLICROMIA (BRASÃO COLORIDO).	UND.	20.000	0,82	16.466,67
12	ATA DE ENCERRAMENTO DE 1º AO 5º ANO, CÍCLO, PAPEL 78GR, FORMATO 09, FRENTE E VERSO, POLICROMIA (BRASÃO COLORIDO).	UND.	8.000	0,82	6.586,67
13	FICHA INDIVIDUAL DO 2º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, PAPEL 75GR, FORMATO 09, FRENTE E VERSO, POLICROMIA (BRASÃO COLORIDO).	UND.	25.000	0,82	20.583,33
14	BOLETIM DO 2º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, PAPEL 180GR, FORMATO 08, FRENTE E VERSO (BRASÃO COLORIDO)	UND.	35.000	0,92	32.316,67
15	BOLETIM ESCOLAR CICLO DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, PAPEL 180GR, FORMATO 08, FRENTE E VERSO (BRASÃO COLORIDO).	UND.	30.000	0,82	24.700,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 -.E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br

16	BOLETIM ESCOLAR DE 1º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO, PAPEL 180GR, FORMATO 08, FENETE E VERSO (BRASÃO COLORIDO).	UND.	20.000	0,82	16.446,67
17	ATA DE ENCERRAMENTO 2º SEGMENTO, PAPEL 75GR, FORMATO 09, FRENETE E VERSO, POLICROMIA (BRASÃO COLORIDO).	UND.	8.000	0,82	6.586,67
18	ATA DE ENCERRAMENTO 1º SEGMENTO EJA PAPEL 78GR, FORMATO 09, FRENTE E VERSO, PLICROMIA (BRASÃO COLORIDO).	UND.	5.000	0,82	4.116,67
19	ATA DE ENCERRAMENTO 2º SEGMENTO EJA, PAPEL 78GR, FORMATO 09, FRENTE E VERSO, POLICROMIA (BRASÃO COLORIDO).	UND.	3.000	0,82	2.470,00
20	ATA DE ENCERRAMENTO 1º SEGMENTO DE 1] AO 5º ANO, PAPEL 78GR, FORMATO 09, FRENTE E VERSO, POLICROMIA (BRASÃO COLORIDO).	UND.	8.000	0,82	6.586,67
21	FICHA INDIVIDUAL DO CICLO, PAPEL 150GR, FORMATO 09, FRENTE E VERSO, POLICROMIA (BRASÃO COLORIDO).	UND.	36.000	0,82	29.640,00
22	FICHA DESCRITIVA DO CICLO, PAPEL 75GR, FORMATO 08, FRENTE E VERSO, POLICROMIA (BRASÃO COLORIDO).	UND.	20.000	0,82	16.466,67
23	DIÁRIO DO 1º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, CAPA VERDE CLARO, PAPEL 230GR, FORMATO 04, MONOCROMIA, DENTRO: PAPEL 75GR, FORMATO 04, MONOCROMIA, 18 LAMINAS DUPLAS (TOTALIZANDO 36 FOLHAS).	UND.	15.000	14,85	222.750,00
24	DIARIO DO 2º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL (6] AO 9º ANO), CAPA AZUL CLARO, PAPEL 230GR, FORMATO 04, MONOCROMIA, DENTRO: PAPEL 75GR, FORMATO 04, MONOCROMIA, 10 LAMINAS DUPLAS (TOTALIZANDO 20 FOLHAS).	UND.	20.000	12,82	256.466,67
25	HISTORICO ESCOLAR – EJA PAPEL 120GR, FRENTE E VERSO, POLICROMIA (BRASÃO COLORIDO) PAPEL A4 210MM X 297MM.	UND.	10.000	0,82	8.233,33
26	HISTORICO ESCOLAR - ANO PAPEL 120GR, FRENTE E VERSO, POLICROMIA (BRASÃO COLORIDO) PAPEL A4 210MM X 297MM.	UND.	20.000	0,82	16.466,67
VALOR TOTAL R$					**853.410,00**

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 -.E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa ___[RAZÃO SOCIAL]___, inscrita no CNPJ/MF ___[Nº do CNPJ]___, sito na ___[ENDEREÇO COMPLETO]___, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr ___[QUALIFICAÇÃO COMPLETA]___; inscrito no CPF ___[Nº do CPF]___; portador do RG ___[Nº do RG]___, residente em ___[ENDEREÇO COMPLETO]___, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2018-CPL/PMM da Prefeitura Municipal de Marabá, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações e assinar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Marabá (PA), ... de ..... de .....

Razão Social
Representante(s) legal(is) com carimbo da Licitante
[Reconhecer Firma]

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A ___[RAZÃO SOCIAL]___, CNPJ/MF n.º ___[Nº do CNPJ]___, localizada à ___[ENDEREÇO COMPLETO]___, DECLARA, sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei Nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame licitatório no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2018-CPL/PMM.

Marabá (PA), ... de ..... de .....

Nome: -[Representante Legal]
R.G. nº [do signatário]

1 **OBSERVAÇÃO**: Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto. Deverá ser apresentada após o credenciamento e fora dos envelopes proposta e habilitação.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2018-CPL/PMM

A ___(RAZÃO SOCIAL)___, inscrita no CNPJ/MF ___(Nº)___, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Marabá (PA), ... de ..... de .....

_____
(nome/cargo/assinatura)

OBSERVAÇÃO: Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto. Deverá ser apresentada no credenciamento e **fora** dos envelopes proposta e habilitação.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 -.E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br

ANEXO VI – PROPOSTA COMERCIAL – MODELO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 022/2018-CPL/PMM

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL :
CNPJ **INSC.ESTADUAL** :
ENDEREÇO
TELEFONE:

Prezados Senhores,

Após examinarmos o Edital do Pregão Presencial em referência, com o qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta de preços registro de preço para eventual contratação de serviços de impressão de formulários escolares diversos para atender as necessidades das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação, Marabá/PA, conforme abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

O valor global da nossa proposta é de R$ ( ), conforme planilha anexa.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos, para a elaboração da presente proposta.

Em consonância com os referidos documentos, declaramos:

Que nos comprometemos a efetuar o objeto como descrito nos documentos de licitação;

Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data limite para entrega do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;

Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;

Que a apresentação desta proposta, considerou o pleno conhecimento do prazo e das condições locais onde será entregue o objeto;

Que concordamos com as disposições do Edital, e reconhecemos a “PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ”, o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório;

Que temos conhecimento que a “PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ” não aceitará cláusulas ou condições que estipulem o faturamento por empresa diversa daquela que apresentar a proposta.

Que nos propomos a cumprir com todas as determinações de origem legal relacionados no Edital e Minutas, bem como as que surgirem por determinação legal.

DADOS DE REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DE CONTRATO;

NOME:
CPF: **RG Nº**

CARGO:
ENDEREÇO: ;
BAIRRO:
TELEFONE: **( )**

OBSERVAÇÕES: Deverá ser apresentada dentro do envelope PROPOSTA COMERCIAL.
Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 -.E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A ___[RAZÃO SOCIAL]___, inscrita no CNPJ/MF ___[Nº do CNPJ]___, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 022/2018-CPL/PMM que:

_ Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;

_ Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

_ Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e Não possui em seu quadro permanente menor de 16 anos de idade.

Marabá (PA), ... de ..... de .....

Nome: -[Representante Legal]
[Nome / Cargo / Assinatura]

OBSERVAÇÕES: Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto apresentada dentro do envelope habilitação.

ANEXO VIII – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Do Termo

É um documento interno da SEMAD, emitido pelo órgão solicitante, entregue a Autoridade Competente dando pleno recebimento do objeto licitado, uma vez verificada a conformidade com o estabelecido no Edital e nos anexos, redigido com o seguinte teor:

TERMO DE RECEBIMENTO MENSAL

A ___[RAZÃO SOCIAL]___, inscrita no CNPJ/MF ___[Nº do CNPJ]___, conforme a nota fiscal nº _____ de _____/____/_____, e passados 2 (dois) dias úteis, atestamos que cumpriu-se os requisitos de especificação e de entrega do objeto, estabelecidos em Edital, anexos e proposta do certame licitatório da Prefeitura Municipal de Marabá, PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 022/2018-CPL/PMM.

Marabá (PA), ... de ..... de .....

Nome: -[Representante da PMM]
Matrícula. nº [do signatário]
Nome: -[Representante PMM]
Matrícula. nº [do signatário]

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 -.E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO nº 000/2018, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 022/2018-CPL/PMM QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, E A EMPRESA _____, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

A Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 27.927.574/0001-66, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxx, devidamente representada por seu (CARGO), Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, XXXXXXX, XXXXX, portador da carteira de identidade n.o XXXXXXX **e CPF/MF Nº XXXXXXXXX, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE**, e a empresa _____, com sede à _____, bairro _____, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada nesta ato pelo Sr. _____, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº _____ e do RG Nº _____ SSP/PA, residente e domiciliado à _____, bairro _____, na cidade de _____, tendo como respaldo o resultado final do Processo Administrativo nº 3.585/2018-PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 022/2018-CPL/PMM**, que gerou a Ata de Registro de Preços nº _____/2018-CPL,** têm entre si justo e contratado o objeto, conforme descrito no ANEXO II – OBJETO, do edital, nos termos da proposta da **CONTRATADA,** feita na sessão da referida LICITAÇÃO**,** o qual passa a ser parte integrante deste e mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Instrumento contratual a prestação de serviços de impressão de formulários escolares diversos, visando atender as necessidades das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do edital referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2018-CPL/PMM**, para todos os fins e efeitos legais;

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

2.1 O objeto deste Contrato compreende as especificações técnicas mínimas de acordo com o Anexo II, do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2018-CPL/PMM**;

2.2 Os itens e quantidades abaixo foram extraídos da Ata de Registro de Preços nº xxx/2018-CPL firmada em dd de mmm de 2018.

Item	Unid.	Quant.	Discriminação	VL Unit R$	VL. Total R$

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

3.1 O prazo para execução do contrato será de no máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de assinatura do mesmo.

3.2 Os materiais serão entregues em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação e deverão ser entregues na sede da secretaria demandante.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá a CONTRATANTE:

4.1 Facilitar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, ao(s) local(is) de entrega do objeto;

4.2 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

4.3 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto, **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital**.

4.4 Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.

4.5 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

4.6 Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato.

4.7 Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o cumprimento do objeto, **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital** a cargo da licitante vencedora.

4.8 Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações do licitante vencedora, por intermédio dos servidores designados pela administração para fiscalizar o contrato ou por outros especificamente designados para este fim.

4.9 Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o licitante vencedor.

4.10 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre o cumprimento do objeto e ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das Cláusulas estabelecidas neste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, fará a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas.

CLÁUSULA QUINTO - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA:

5.1 Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo CONTRATANTE e as cláusulas do Contrato;

5.2 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação do objeto **de acordo com o termo de referência, ANEXO I e objeto, ANEXO II, partes integrantes do Edital**, objeto do contrato, inclusive frete, embalagens, seguro e eventuais perdas e danos;

5.3 manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições, de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.4 Cumprir o objeto **de acordo com o termo de referência – anexo I e objeto - anexo II, partes integrantes do Edital**;

5.5 Comunicar à Secretaria Municipal de_____, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo;

5.6 Cumprir as condições de prestação do objeto **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital**.

5.7 Responsabilizar-se pelo fornecimento, Objeto - Anexo II, do edital, dentro dos padrões dos órgãos e institutos oficiais responsáveis pela aferição dos padrões mínimos de uso e consumo;

5.8 Prestar os fornecimentos no prazo estipulado, **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital**;

5.9 Responsabilizar pela qualidade do fornecimento executado **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato**;

5.10 Entregar o objeto **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital**, acompanhados de nota fiscal;

5.11 Possuir seguro contra acidentes de toda a estrutura, de terceiros e de vida dos profissionais envolvidos, no momento do cumprimento do objeto;

5.12 Na hipótese da CONTRATADA não obedecer a obrigação anteriormente estabelecida, responderá isoladamente por todas as situações de sinistro, ocorridas com o objeto, com terceiros, bem como se responsabilizará pela substituição do objeto no período estipulado nos anexos do edital e deste contrato;

5.13 Responder por quaisquer danos pessoais, materiais e morais ocasionados por seus empregados durante suas idas ao local de entrega, ou durante o cumprimento do objeto designado pela CONTRATANTE;

5.14 A Contratada não poderá subcontratar, transferir a terceiros o objeto do Contrato, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sob pena de rescisão;

5.15 Não CAUCIONAR ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual;

5.16 Informar ao CONTRATANTE quaisquer danos causados ao Patrimônio do Município ou em quaisquer de seus bens;

5.17 Responsabilizar-se pelos prejuízos de quaisquer naturezas causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente pela execução deste Contrato, inclusive por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento, a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, ao CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

5.18 Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando a referida documentação quando do momento do pagamento de valores referentes a este contrato;

5.19 Cumprir durante a vigência deste Contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

Constituem igualmente obrigações do contratado:

6.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;

6.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto do contrato ou em conexão com ele;

6.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

6.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

6.5 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do cumprimento do objeto, **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital**, tais como:

a) salários;
b) seguros de acidentes;
c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;
e) vale-refeição;
f) vale-transporte; e
g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.6 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à contratante, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SETIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATACAO

7.1 A execução do objeto deste Contrato Administrativo será acompanhado e fiscalizado Sr. _____ – CPF N.º 000.000.000-00, Cargo _____, funcionário da Secretaria Muncipal de _____ ou servidor indicado para realizar a fiscalização ou por outros servidores designados para esse fim, nos termos do Art. n.º 67 da Lei n.º 8.666/98.

CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

8.1 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundos do erário Municipal, com uso de Dotações Orçamentárias: 12.122.0001.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA NONA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

9.1 Importa o presente contrato em R$ _____ (_____), conforme quantidades e valores extraídos da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial (SRP) Nº 022/2018-CPL/PMM, sendo o pagamento efetuado SEFIN da PMM, em até 30 (trinta) dias úteis, por intermédio de emissão de cheque, crédito em conta corrente da adjudicatária, mediante a apresentação de Nota Fiscal, emitida de acordo com a legislação fiscal vigente e devidamente atestada. Não havendo documentos a regularizar ou entregar, o pagamento será processado em até, 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto fornecido.

9.2 A Secretaria Municipal de _____ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atesto, caso a prestação não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita anteriormente;

9.3 A Secretaria Municipal de _____ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

9.4 **Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, condicionado a apresentação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento**;

9.5 O CONTRATANTE se obriga a pagar exclusivamente pelo objeto deste contrato, até o limite superior, não incorrendo em qualquer pagamento a não utilização plena do objeto contratado.

9.6 Sem qualquer ônus para a Contratante, ou incidência em mora, não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, decorrentes do contrato:

I - ANTES:
a) da apresentação e da aceitação do documento de cobrança;
b) de atestada pelo órgão requisitante a conformidade o fornecimento prestado;
c) da liquidação prevista na Lei 4.320/64, conforme disposto no artigo 40, XIV, ”a”, da Lei 8.666/93.

II - ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA RELATIVA:

a) à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
b) à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar;
c) à regularidade fiscal.

9.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data de pagamento definida no item 1, desta cláusula, até a data do efetivo pagamento e será de 6% a (seis por cento ao ano), pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = [(0,005/30) x N] x VP
onde:
EM = Encargos moratórios;
0,005 = corresponde a relação entre a taxa de juros moratórios de 0,5% mensal e o n.º 100 (0,5/100);
30 = número de dias do mês civil
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e
VP = Valor da parcela em atraso.

9.8 À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida neste item.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES

10.1 O atraso injustificado na execução ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a(s) licitante(s) vencedora(s) à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.

10.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Município de Marabá poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

10.2.1 Advertência;
10.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
10.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Marabá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

10.3.1 Deixar de assinar o contrato;
10.3.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
10.3.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
10.3.4 Comportar-se de modo inidôneo;
10.3.5 Fizer declaração falsa;
10.3.6 Cometer fraude fiscal;

10.3.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato.

10.4 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

10.4.1 Pelo fornecimento do bem em desconforme com o especificado e aceito;
10.4.2 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Contrato.

10.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Marabá, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens 10.2 a 10.4.

10.6 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de Marabá ou a Administração Pública, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA/VALIDADE

11.1 A validade pelos fornecimentos executados, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, **partes integrantes do Edital**, será contada a partir da data e hora da entrega, atestada mediante assinatura, nas notas de entrega provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

12.1 O objeto desta licitação não poderá sofrer reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA

13.1 O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei Nº 8.666/93, até 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona;

14.2 RESCISÃO UNILATERAL, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

14.2.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais;
14.2.2 A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto no(s) prazo(s) estipulado(s);
14.2.3 Atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega dos bens contratados;
14.2.4 A subcontratação do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
14.2.5 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
14.2.6 Cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas na forma do parágrafo 2º da Cláusula Quarto deste Contrato;
14.2.7 Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

14.2.8 Dissolução da Sociedade ou falecimento do CONTRATADO;

14.2.9 Alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;

14.2.10 Protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência a CONTRATADA;

14.2.11 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

14.2.12 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

14.3 RESCISÃO BILATERAL - Ficará o presente Contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, atualizada.

14.4 De conformidade com o § 2º, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.4.1 Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;

14.4.2 Pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

15.1 Este Contrato poderá ser alterado através de Termos Aditivos, na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, inciso I, e 65, da Lei Nº 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RECONHECIMENTO DE DIREITOS

16.1 A **CONTRATADA** declara conhecer a aceitar as prerrogativas conferidas a **CONTRATANTE** pela Lei Federal Nº 8.666/93, nos casos de rescisão administrativa prevista no art. 77 daquela previsão normativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

17.1 O presente contrato vincula-se o **Pregão Presencial SRP Nº 022/2018-CPL/PMM** e à proposta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO INSTRUMENTO

18.1 O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Marabá, estado do Pará, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste **CONTRATO**.

19.2 E por estarem justos e contratados, firmam este instrumento contratual, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

Marabá (PA), ... de ..... de .....

Secretaria Municipal de Educação – SEMED	Empresa
CONTRATANTE	CONTRATADO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 -.E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br

ANEXO X – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 3.585/2018-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 022/2018-CPL/PMM – PRESENCIAL

A Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 27.927.574/0001-66, com sede administrativa à _____, devidamente representada por seu secretário Srº _____**,** brasileiro, xxxxxxx, xxxxx, portador da carteira de identidade **n.º XXXXXXX e CPF n.º XXXXXXXXX, domiciliado e residente nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX**, com domicílio na Rua _____, neste ato representada por _____ , vencedora da licitação em epígrafe resolvem **registrar** o seguinte:

Item	Unid.	Quant.	Discriminação	VL Unit R$	VL. Total R$

1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.
2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar.
3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2018-CPL/PMM**.
4 A detentora da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual.
5 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
6 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
7 A Secretaria Municipal de Educação - SEMED é o órgão gestor da presente Ata de Registro de Preços.
8 O servidor designado para Gerenciar a Ata de Registro de Preços será a Srª. Gilvanete Lopes Feitosa, ou outro posteriormente designado pela Secretaria Municipal de _____;
9 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 347/2013;
10 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2018-CPL/PMM**, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares, em especial o Decreto Municipal Nº 347/2013, bem como, as cláusulas e condições especificadas no instrumento convocatório, incluindo o disposto em seus anexos.
11 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ata de registro de preço, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
12 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do Secretário Municipal de Educação, nos termos do artigo 22 do Dec. 7.892/2013.
13 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

CONTRATADA

Secretaria Municipal de _____

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 -.E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE QUE NEXISTEM DE FATOS QUE CONDUZAM AO DESENQUADRAMENTO DE ME/EPP

.....inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos QUE CONDUZAM AO DESENQUADRAMENTO DE ME/EPP no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA E ASSINATURA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 -.E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br

ANEXO XII - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 022/2018-CPL/PMM

PROCESSO Nº 3.585/2018-PMM

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ___ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Comissão Permanente de Licitação e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação por meio do constante no preâmbulo do Edital**.**
A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h. Subsolo da Agência do Banco do Brasil. Telefone: (94) 3322-1646 -.E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br

ANEXO XIII – MODELO DOS FORMULÁRIOS

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 022/2018-CPL/PMM

1. Ficha de matrícula de Educação Infantil;

2. Ficha de matrícula do Ciclo;

3. Ficha de acompanhamento Individual do Jardim I (4 Anos);

4. Ficha individual da Educação Infantil;

5. Ficha de acompanhamento individual do Jardim II (5 anos);

6. Ficha de acompanhamento individual do Maternal (3anos);

7. Ficha de matrícula;

8. Certificado de Ensino Fundamental de 8ª Série;

9. Certificado de Ensino Fundamental Supletivo;

10. Boletim do 1º Segmento do Ensino Fundamental;

11. Ficha Individual do 1º Segmento do Ensino Fundamental

12. Ata de encerramento de 1º ao 5º ano, Ciclo;

13. Ficha individual do 2º Segmento do Ensino Fundamental;

14. Boletim do 2º Segmento do Ensino Fundamental;

15. Boletim escolar Ciclo de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental;

16. Boletim escolar de 1º Segmento do Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano;

17. Ata de encerramento 2º Segmento;

18. Ata de encerramento 1º Segmento EJA;

19. Ata de encerramento 2º Segmento EJA;

20. Ata de encerramento 1º Segmento de 1º ao 5º Ano;

21. Ficha individual do Ciclo;

22. Ficha descritiva do Ciclo;

23. Diário do 1º Segmento do Ensino Fundamental;

24. Diário do 2º Segmento do Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano);

25. Histórico Escolar – EJA;

26. Histórico Escolar.

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E INSPEÇÃO ESCOLAR
EDUCAÇÃO INFANTIL

FICHA DE MATRÍCULA

Núcleo de Educação Infantil:

1 - Identificação:

Nome:			
Endereço:			
Bairro:		CEP:	Telefone:
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino	Idade:	Data de Nascimento:	
Nacionalidade:	Naturalidade:		Estado:
Telefone:			

2 - Filiação:

Pai:		Idade:
Profissão:	Escolaridade:	
Mãe:		Idade:
Profissão:	Escolaridade:	

Número de dependentes:

3 - A criança é registrada? Sim ( ) Não ( )

Certidão de Nascimento:	Folha:	Livro:
Nome do Cartório:	Cidade:	Estado:
Cor/Raça: ( ) Branca ( ) Negra ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Indígena		

4 - A criança mora com: ( ) Pais ( ) Avós ( ) Tios ( ) Outros

5 - Possui carteira de vacinação? ( ) Sim ( ) Não

6 - Está em dias com as vacinas? ( ) Sim ( ) Não

7 - Possui Necessidades Educativas Especiais? ( ) Sim ( ) Não
( )visual ( )auditiva ( )física

8 - Data de ingresso na Escola? _____/_____/_____

9 - Situação sócio-econômica:

Mora em casa: ( ) Própria ( ) Alugada ( ) Cedida

A casa é construída de: ( ) Taipa ( ) Alvenaria ( ) Tábua ( ) Outros_____

Iluminação: ( ) Elétrica ( ) Outros_____

Saneamento: ( ) Água encanada ( ) Poço ( ) Outros _____

Quantos estão empregados?_____ Renda total da família? R$ _____

_____
Local e data

_____
Pai ou Responsável

_____
Responsável pela matrícula

Data	Série	Turma	Turno	Procedência	Assinatura do Responsável
/ /					
/ /					
/ /					
/ /					
/ /					
/ /					
/ /					
/ /					
/ /					
/ /					
/ /					
/ /					
/ /					
/ /					
/ /					
/ /					
/ /					

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E INSPEÇÃO ESCOLAR

FOTO

FICHA DE MATRÍCULA DO ALUNO DO CICLO

ESCOLA:					CÓDIGO	
NOME DO ALUNO:					CÓDIGO:	
SEXO:	NACIONALIDADE:				NATURALIDADE:	UF:
CERTIDÃO CIVIL Nº	Livro:	Folha:	RG (CI):		Órgão Expedidor:	
Raça/cor: Branca ( )	Parda ( )	Preta ( )	Amarela ( )	Indígena ( )		
Portador de necessidades especiais? Sim ( ) Não ( ) Qual?_____						
NOME DA MÃE:					PROFISSÃO:	
NOME DO RESPONSÁVEL:		GRAU DE PARENTESCO:			PROFISSÃO:	

Dados Complementares do Primeiro Ingresso

ENDEREÇO COMPLETO:				TELEFONE
BAIRRO:	MUNICÍPIO:			CEP:
CICLO:	ANO:	TURMA:	TURNO:	REINTEGRAÇÃO/OBSERVAÇÃO

SITUAÇÃO DO ALUNO	SITUAÇÃO DO ALUNO	ESCOLA DE ORIGEM DO ALUNO	LOCALIZAÇÃO DA ESCOLA DE ORIGEM
( ) Novato no ciclo ( ) Repetente por reprovação ( ) Permanece no ciclo	( ) Promovido ( ) Retido ( ) Abandonou ( ) Frequentou o ciclo ( ) Frequentou série ( ) Frequentou reintegração	( ) Própria Escola ( ) Transferido de outra escola ( ) Outra	( ) Zona Urbana ( ) Zona Rural

TIPO DE ENSINO CURSADO NO ANO ANTERIOR	NECESSIDADE ESPECIAL. QUAL?	PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL. QUAL?
( ) Pré-Escola ( ) Ensino Fundamental	_____	_____

Rede de ensino do estabelecimento frequentado no ano anterior	Município/UF ou País do estabelecimento frequentado no ano anterior
( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal ( ) Particular ( ) Outra. Qual?_____	( ) Neste município ( ) Outro município deste Estado. Qual?_____ ( ) Outra UF. Qual?_____ ( ) Outro país. Qual?_____

Assinatura do(a) Responsável:	Data da Matrícula:
Assinatura do(a) Secretário(a):	Assinatura do(a) Diritor(a):

ASSINATURA DO PAI OU RESPONSÁVEL

1º Bimestre_____

2º Bimestre_____

3º Bimestre_____

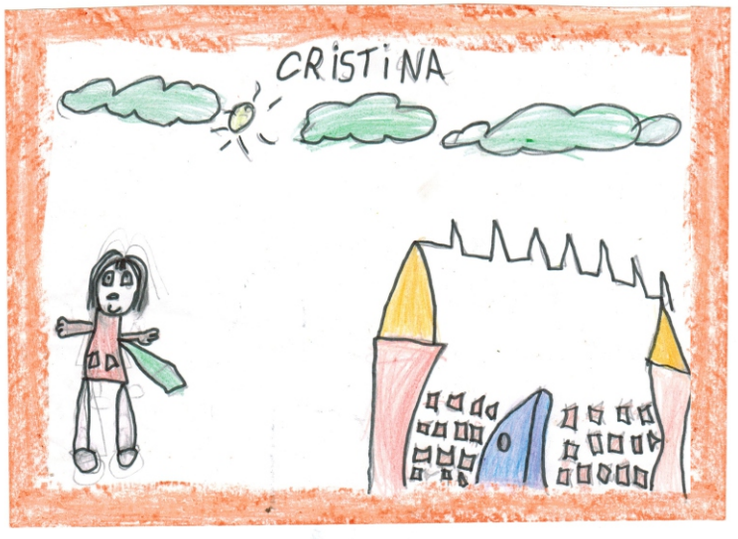
4º Bimestre_____

	Frequência			
Bimestre	**1º**	**2º**	**3º**	**4º**
Faltas				
Presença				

"Abolir a pedagogia do fracasso é um desafio, valorizar as tentativas da criança é garantir o seu sucesso na aprendizagem."
Paulo Freire

_____
Assinatura do(a) Professor(a)

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E INSPEÇÃO ESCOLAR
EDUCAÇÃO INFANTIL



Ficha de Acompanhamento Individual
Jardim I - 04 anos

Escola: _____
Aluno(a): _____
Data Nasc.:_____/_____/_____
Filiação:_____
_____
_____
Ano:_____**Turma:**_____**Turno:**_____

Art. 31 - A avaliação na Educação Infantil far-se-á mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança, sem o objeto de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.
(LDB nº 9.394/96)

MARABÁ-PA

A - Aspectos Sociais	Bimestre			
	1º	2º	3º	4º
• Relaciona-se bem com colegas e professor;				
• Participa das atividades propostas;				
• Demonstra autonomia na execução das atividades;				
• Questiona buscando sanar suas dúvidas e curiosidades.				
B - Leitura	**1º**	**2º**	**3º**	**4º**
• Sabe expressar oralmente suas vontades;				
• Conta novidades (fatos, acontecimentos);				
• Sabe dar recados simples;				
• Canta quando é convidada;				
• Faz produções escritas espontaneamente (rabiscos, desenhos, letras);				
• Conhece numerais;				
• Relaciona a quantidade ao numeral.				
C - Aspectos Psico-motores	**1º**	**2º**	**3º**	**4º**
• Apresenta boa discriminação visual;				
• Apresenta boa discriminação auditiva;				
• Apresenta boa discriminação rítmica;				
• Apresenta boa coordenação motora: fina e ampla;				
• Tem noção de lateralidade (direita e esquerda).				
D - Natureza e Sociedade	**1º**	**2º**	**3º**	**4º**
• Percebe o seu corpo e o do outro;				
• Identifica as partes do corpo humano;				
• Explora os órgãos dos sentidos através de atividades;				
• Identifica os dias da semana;				
• Identifica os componentes da família.				

Legenda:

Sim [S] Não [N] Às Vezes [A.V.]

RELATÓRIO DESCRITIVO

1º Bimestre: _____

_____

_____

_____

_____

2º Bimestre: _____

_____

_____

_____

_____

3º Bimestre: _____

_____

_____

_____

_____

4º Bimestre: _____

_____

_____

_____

_____

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E INSPEÇÃO ESCOLAR
EDUCAÇÃO INFANTIL

FICHA INDIVIDUAL

Núcleo de Educação Infantil:

Aluno:

Maternal	Turma:____ Ano:____	Aspectos Sociais				Aspectos Psicomotores						Oralidade					Área do Conhecimento									Carga Horária			Parecer Conclusivo
																	Leitura	Escrita	Matemática	Natureza e Sociedade					Parte Diversificada	Frequência Total			
		1	2	3	*	1	2	3	4	5	*	1	2	3	4	5	1	1	1	1	2	3	4	5		Faltas	Dias letivos	Frequência %	
Aproveitamento	1º BI				*						*																		
	2º BI				*						*																		
	3º BI				*						*																		
	4º BI				*						*																		

Observações:

JARDIM I		Aspectos Sociais					Aspectos Psicomotores					Oralidade						Área do Conhecimento								Carga Horária			Parecer Conclusivo
																		Leitura	Escrita	Matemática	Natureza e Sociedade					Frequência Total			
		1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	1	1	1	1	2	3	4	5	Faltas	Dias letivos	Frequência %	
Aproveitamento	1º BI																												
	2º BI																												
	3º BI																												
	4º BI																												

Observações:

JARDIM II	Turma:_____ Ano:_____	Aspectos Gerais					Oralidade						Área do Conhecimento																						Carga Horária		
													Leitura							Escrita				Matemática						Natureza e Sociedade					Frequência Total		
		1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	Faltas	Dias letivos	Frequência %
Aproveitamento	1º BI																																				
	2º BI																																				
	3º BI																																				
	4º BI																																				
Observações:																																					

LEGENDA: SIM (S) NÃO(N) ÀS VEZES(A.V.)

Aspectos Sociais	**Aspecto Psicomotor**	**Aspectos Gerais**	**Oralidade**	**Leitura**	**Escrita**	**Matemática**	**Natureza e Sociedade**
1 - Relaciona-se bem com colegas e Professor(a); 2 - Participa das atividades propostas; 3 - Compreende e atende os combinados (regras) da sala de aula; 4 - Demonstra autonomia na execução das atividades; 5 - Questiona, buscando sanar suas dúvidas e curiosidades.	1 - Apresenta boa discriminação visual; 2 - Apresenta boa discriminação auditiva; 3 - Discriminação rítmica; 4 - Apresenta boa coordenação motora e ampla; 5 - Tem noção de lateralidade.	1 - Inicia interação com os colegas e Professor(a); 2 - Divide o que é seu, voluntariamente; 3 - Tem atitude agressiva; 4 - Realiza as tarefas solicitadas; 5 - Ajuda a manter a sala limpa e organizada.	1 - Expressa seus desejos e necessidade, oralmente; 2 - Conta novidades (fatos, acontecimentos); 3 - Dá recados simples; 4 - Canta quando é convidado; 5 - Reconta história; 6 - Omite letras ao falar.	1 - Sente-se estimulado ao conhecer novas leituras; 2 - Ouve com interesse os textos lidos; 3 - Gosta de ouvir histórias; 4 - Lê do seu jeito a história solicitada; 5 - Reconhece a letra inicial do seu nome; 6 - Reconhece o próprio nome e o nome dos colegas; 7- Reconhece outras palavras (slogan, marcas...)	1 - Apresenta interesse pelo significado de palavras escritas; 2 - Faz produções escritas espontaneamente (rabiscos, desenhos, letras); 3 - Escreve imitando a escrita convencional; 4 - Escreve com o apoio da ficha, o próprio nome.	1 - Conhece o numeral; 2 - Até quanto?; 3 - Relaciona a quantidade ao numeral; 4 - Se interessa pelos problemas propostos; 5 -Tem noção de operações matemáticas; 6 - Realiza contagem oral dos números.	1 - Reconhece o próprio corpo; 2 - Identifica as partes do corpo humano; 3 - Explora os órgãos do sentido através de atividades; 4 - Reconhece e nomeia animais através de figuras desenhos...; 5 - Reconhece e nomeia objetos de uso social

Local e data:	Secretário(a)	Diretor(a)

RELATÓRIO DESCRITIVO

1º Bimestre: _____

2º Bimestre: _____

3º Bimestre: _____

4º Bimestre: _____

Assinatura do Pai ou Responsável

1º Bimestre_____

2º Bimestre_____

3º Bimestre_____

4º Bimestre_____

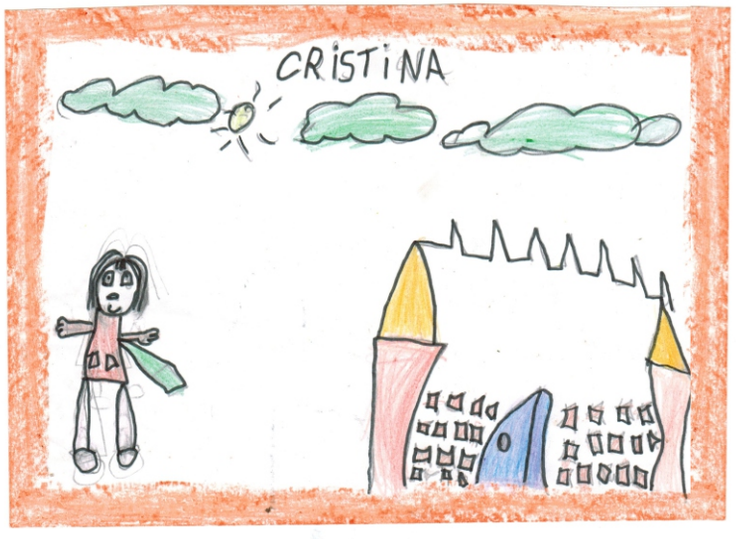
"Abolir a pedagogia do fracasso é um desafio, valorizar as tentativas da criança é garantir o seu sucesso na aprendizagem."

Paulo Freire

_____

Assinatura do(a) Professor(a)

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO E APOIO PEDAGÓGICO
EDUCAÇÃO INFANTIL



Ficha de Acompanhamento Individual
Jardim II - 05 anos

Escola: _____

Aluno(a): _____

Data Nasc.:_____/_____/_____

Filiação:_____

_____

_____

Ano:_____**Turma:**_____**Turno:**_____

Art. 31 - A avaliação na Educação Infantil far-se-á mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança, sem o objeto de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.

(LDB nº 9.394/96)

MARABÁ-PA

A - Aspectos Gerais	Bimestre			
	1º	2º	3º	4º
• Inicia a interação com os colegas;				
• Inicia a interação com o(a) professor(a);				
• Divide o que é seu voluntariamente;				
• Tem atitude agressiva;				
• Realiza as tarefas solicitadas;				
• Ajuda a manter a sala limpa e organizada;				
• Apresenta boa discriminação visual;				
• Apresenta boa discriminação auditiva.				
B - Leitura	**1º**	**2º**	**3º**	**4º**
Neste item serão avaliados as capacidades de leitura da criança, mesmo que esta ainda não leia convencionalmente.				
• Sente-se estimulado ao conhecer novas leituras;				
• Ouve com interesse os textos lidos;				
• Gosta de ouvir histórias;				
• Lê do seu jeito a história solicitada;				
• Reconhece a letra inicial do seu nome;				
• Reconhece o próprio nome completo;				
• Reconhece o nome dos colegas;				
• Reconhece outras palavras (slogan, marcas...)				
C - Oralidade	**1º**	**2º**	**3º**	**4º**
Neste item serão avaliadas situações relacionadas a fala.				
• Sabe expressar oralmente seus desejos e necessidades;				
• Sabe dar recados;				
• Reconta histórias;				
• Conta novidades (fatos, acontecimentos);				
• Omite letra ao falar.				

Legenda:

Sim [S] Não [N] Às Vezes [A.V.]

D - Escrita	Bimestre			
	1º	2º	3º	4º
Neste item serão avaliadas situações em que a criança é convidada a escrever.				
• Apresenta interesses pelo significado de palavras escritas;				
• Faz produções escritas espontaneamente (rabiscos, desenhos, letras);				
• Escreve imitando a escrita convencional;				
• Escreve com o apoio da ficha, o próprio nome.				
E - Matemática	**1º**	**2º**	**3º**	**4º**
Neste item serão avaliadas as noções matemáticas (contagem, relações quantitativas) e especiais construídas pelas crianças)				
• Conhece os numerais;				
• Até quanto?				
• Relaciona a quantidade ao numeral;				
• Se interessa pelos problemas propostos;				
• Tem noções de operações matemáticas.				
F - Natureza e Sociedade	**1º**	**2º**	**3º**	**4º**
• Percebe o seu corpo e o do outro;				
• Identifica as partes do corpo humano;				
• Explora os órgãos dos sentidos através de atividades;				
• Identifica os dias da semana;				
• Identifica os componentes da família.				

	Frequência			
Bimestre	**1º**	**2º**	**3º**	**4º**
Faltas				
Presença				

ASSINATURA DO PAI OU RESPONSÁVEL

1º Bimestre_____

2º Bimestre_____

3º Bimestre_____

4º Bimestre_____

	Frequência			
Bimestre	**1º**	**2º**	**3º**	**4º**
Faltas				
Presença				

"Abolir a pedagogia do fracasso é um desafio, valorizar as tentativas da criança é garantir o seu sucesso na aprendizagem."
Paulo Freire

_____
Assinatura do(a) Professor(a)

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO E APOIO PEDAGÓGICO
EDUCAÇÃO INFANTIL



Ficha de Acompanhamento Individual Maternal - 03 anos

Escola: _____
Aluno(a): _____
Data Nasc.:_____/_____/_____
Filiação:_____
_____
_____
Ano:_____**Turma:**_____**Turno:**_____

Art. 31 - A avaliação na Educação Infantil far-se-á mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança, sem o objeto de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.
(LDB nº 9.394/96)

MARABÁ-PA

A - Aspectos Sociais	Bimestre			
	1º	2º	3º	4º
• Relaciona-se bem com colegas e professor;				
• Participa das atividades propostas;				
• Compreende e atende os combinados (regras) da sala de aula.				
B - Leitura				
• Expressa seus desejos, necessidades e sentimentos oralmente;				
• Conta novidades (fatos, acontecimentos);				
• Canta quando é convidada(o);				
• Faz produções escritas espontaneamente; (rabiscos, desenhos);				
• Realiza contagem oral dos números;				
C - Aspectos Psico-motores				
• Apresenta boa discriminação visual;				
• Apresenta boa discriminação auditiva;				
• Apresenta boa discriminação rítmica;				
• Apresenta boa coordenação motora: fina e ampla;				
• Tem noções de lateralidade (direita e esquerda).				
D - Natureza e Sociedade				
• Reconhece o próprio corpo;				
• Identifica as partes do corpo humano;				
• Explora os órgão dos sentidos através de atividades;				
• Reconhece e nomeia animais através de figuras, desenhos...;				
• Reconhece e nomeia objetos de uso social.				

Legenda:

Sim [S] Não [N] Às Vezes [A.V.]

RELATÓRIO DESCRITIVO

1º Bimestre: _____

_____

_____

_____

_____

2º Bimestre: _____

_____

_____

_____

_____

3º Bimestre: _____

_____

_____

_____

_____

4º Bimestre: _____

_____

_____

_____

_____

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E INSPEÇÃO ESCOLAR
ENSINO FUNDAMENTAL

FICHA DE MATRÍCULA

Unidade Escolar:							
Nome do Aluno(a):							
Registro Civil nº:		Livro:		Folha:		RG:	
Cor/Raça:	( ) Branca	( ) Preta	( ) Parda	( ) Amarela	( ) Indígena		
Portador de Necessidades Especiais: ( )Sim	( )Não	Qual?_____					
Sexo:	( )Masculino	( )Feminino	Data de Nascimento:	_____de_____de_____			
Nacionalidade:		Cidade:		UF:			
Endereço:							
Nome do Pai:							
Nome da Mãe:							

Marabá/PA,____de_____de _____

_____
Assinatura do Responsável

Ano	Série/Ano/ Etapa	Turma	Turno	Procedência	Observação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
APOIO PEDAGÓGICO

Certificado

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: _____

ATO LEGAL DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO DO CURSO: _____

Certificamos o presente certificado a

filho(a) de

e de nacionalidade

Natural de RG nascido(a) em / /

Por haver concluído em , o Ensino Fundamental, tendo em vista a aprovação em todas as disciplinas do currículo, para gozar de todos os direitos, regalias e prerrogativas concedidas aos portadores, pela, Legislação de Ensino em vigor no país.

Marabá-PA, de de

_____ Secretário(a)

_____ Aluno(a)

_____ Diretor(a)

Registrado na escola sob o nº_____

No livro nº_____, folha_____

em_____de_____de_____

_____

Secretário(a)
Reg. ou Aut.

_____

Diretor(a)
Reg. ou Aut.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
APOIO PEDAGÓGICO

Certificado Curso Supletivo

ESTABELECIMENTO DE ENSINO

Nos termos da Lei 9394 de 23/12/1996 e da Resolução nº

certificamos que

filho(a) de

e de **nacionalidade**

Natural de **RG** **nascido(a) em / / , concluiu em**

o Ensino Fundamental, por ter sido aprovado em curso de Suplência e Educação Geral, Sistemático por Etapas (1ª a 4ª) com direito a prosseguir estudos em caráter regular.

Marabá-PA, de de

Secretário(a) Aluno(a) Diretor(a)

Registrado na escola sob o nº_____

No livro nº_____, folha_____

em_____de_____de_____

_____

Secretário(a)
Reg. ou Aut.

_____

Diretor(a)
Reg. ou Aut.

Prezado Pai ou Responsável

No presente boletim são registrados os resultados do desempenho de seu filho durante o ano letivo.

Lembre-se que a avaliação é um processo contínuo e permanente em que se observa o grau de aproveitamento do aluno em conhecimento, atitudes e habilidades, então a promoção será feita levando em consideração:

a) O aproveitamento nos estudos;

b) Atividades e habilidades;

- Responsabilidade;
- Participação, cooperação e iniciativa;
- Interesse;
- Sociabilidade;
- Pontualidade e assiduidade;
- Organização.

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E INSPEÇÃO ESCOLAR

"O Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito, responsabilidade do município, pautado nos ideais da liberdade, solidariedade, igualdade, social e respeito à natureza."

(Art. 254 Lei Orgânica de Marabá)

BOLETIM ESCOLAR

1º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Escola: _____

Aluno(a): _____

Ano/Etapa:_____ Ano Letivo: _____

Avaliação do Rendimento Escolar

1º Segmento do Ensino Fundamental

	Disciplinas	1ª	2ª	REC	3ª	4ª	REC	1ª x1	2ª x2	3ª x3	4ª x4	Média Final	Faltas
Educação Geral	L. Portuguesa												
	Ciências												
	Matemática												
	História												
	Geografia												
	Educ. Artística												
	Educ. Física												
	Ens. Religioso												

Ano:_____

Frequência (%):_____

Observações:_____

_____

_____

_____

_____
Assinatura do(a) Secretário(a)

_____
Assinatura do(a) Diretor(a)

Referências promocionais

Promoção de 6 a 10

Média: $\frac{1ªx1 + 2ªx2 + 3ªx3 + 4ªx4}{10} = 6,0$

Assinatura do Pai ou Responsável

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E INSPEÇÃO ESCOLAR
ENSINO FUNDAMENTAL

FICHA INDIVIDUAL - 1º Segmento (Ano)

Escola: _____
Nome do Aluno: _____
Filiação: Pai: _____ Mãe: _____
Data de Nascimento: _____/_____/_____ Cidade: _____ UF: _____

ANO LETIVO: _____ ANO: _____

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA ANUAL DA SÉRIE	Avaliações Bimestrais												
		1ª	2ª	REC.	3ª	4ª	REC.	Resultado Proc. Ponderado				Média Final	Faltas
								1ª Av.x1	2ª Av.x2	3ª Av.x3	4ª Av.x4		
Língua Portuguesa													
Ciências													
Matemática													
História													
Geografia													
Ed. Artística - Artes													
Ed. Física - Jogos e Recreação													
Ensino Religioso													

Escola: _____ Local: _____

ANO LETIVO: _____ ANO: _____

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA ANUAL DA SÉRIE	Avaliações Bimestrais												
		1ª	2ª	REC.	3ª	4ª	REC.	Resultado Proc. Ponderado				Média Final	Faltas
								1ª Av.x1	2ª Av.x2	3ª Av.x3	4ª Av.x4		
Língua Portuguesa													
Ciências													
Matemática													
História													
Geografia													
Ed. Artística - Artes													
Ed. Física - Jogos e Recreação													
Ensino Religioso													

Escola: _____ Local: _____

ANO LETIVO: _____ ANO: _____

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA ANUAL DA SÉRIE	Avaliações Bimestrais												
		1ª	2ª	REC.	3ª	4ª	REC.	Resultado Proc. Ponderado				Média Final	Faltas
								1ª Av.x1	2ª Av.x2	3ª Av.x3	4ª Av.x4		
Língua Portuguesa													
Ciências													
Matemática													
História													
Geografia													
Ed. Artística - Artes													
Ed. Física - Jogos e Recreação													
Ensino Religioso													

Escola: _____ Local: _____

ANO LETIVO: _____ ANO: _____

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA ANUAL DA SÉRIE	Avaliações Bimestrais												
		1ª	2ª	REC.	3ª	4ª	REC.	Resultado Proc. Ponderado				Média Final	Faltas
								1ª Av.x1	2ª Av.x2	3ª Av.x3	4ª Av.x4		
Língua Portuguesa													
Ciências													
Matemática													
História													
Geografia													
Ed. Artística - Artes													
Ed. Física - Jogos e Recreação													
Ensino Religioso													

Escola: _____ Local: _____

ANO LETIVO: _____ ANO: _____

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA ANUAL DA SÉRIE	Avaliações Bimestrais												
		1ª	2ª	REC.	3ª	4ª	REC.	Resultado Proc. Ponderado				Média Final	Faltas
								1ª Av.x1	2ª Av.x2	3ª Av.x3	4ª Av.x4		
Língua Portuguesa													
Ciências													
Matemática													
História													
Geografia													
Ed. Artística - Artes													
Ed. Física - Jogos e Recreação													
Ensino Religioso													

Escola: _____ Local: _____

Local e data	Secretário(a)	Diretor(a)

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E INSPEÇÃO ESCOLAR
ENSINO FUNDAMENTAL

ATA DE ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO - 1º Segmento

Ata de encerramento do Ano Letivo de _____ da E.M.E.F._____ cujo calendário escolar obedeceu o período de _____/_____/_____ a _____/_____/_____. O quadro abaixo demonstra o resultado avaliativo da turma de _____ ano do(a) professor(a) _____, que iniciou suas atividades escolares com _____ alunos regularmente matriculados e recebeu posteriormente _____ alunos, tendo concluído o ano letivo com _____ alunos, sendo que _____ foram aprovados para o _____ano, e _____alunos não obtiveram rendimento necessário para a aprovação.

Nº	Nome do Aluno	Língua Portuguesa	Ciências	Matemática	História	Geografia	Educação Artística	Educação Física	Ensino Religioso	Observações
01										
02										
03										
04										
05										
06										
07										
08										
09										
10										
11										
12										
13										
14										
15										
16										
17										

Local e Data

Diretor(a) ou Secretário(a)

Nº	Nome do Aluno	Língua Portuguesa	Ciências	Matemática	História	Geografia	Educação Artística	Educação Física	Ensino Religioso	Observações
18										
19										
20										
21										
22										
23										
24										
25										
26										
27										
28										
29										
30										
31										
32										
33										
34										
35										
36										
37										
38										
39										
40										

Local e Data

Diretor(a) ou Secretário(a)

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E INSPEÇÃO ESCOLAR
2º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

FICHA INDIVIDUAL

FOTO

Nome do Estabelecimento: _____Ano Letivo:_____
Nome do Aluno: _____Data de Nasc.:_____/_____/_____
Série:_____Turma:_____Turno:_____Nº: _____

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA ANUAL DA SÉRIE	AVALIAÇÕES BIMESTRAIS								Resultado Proc. Ponderado				Total de pontos	Média Anual	Total de Faltas	Freq. Anual (%)
		1ª	2ª	REC. 1º Sem.	Faltas 1º Sem.	3ª	4ª	REC. 2º Sem.	Faltas 2º Sem.	1ª Av.x1	2ª Av.x2	3ª Av.x3	4ª Av.x4				
Língua Portuguesa																	
Ciências																	
Matemática																	
História																	
Geografia																	
Artes																	
Educação Física																	
Ens. Religioso																	
Língua Estrangeira																	
Estudos Amazônicos																	
Total de carga horária da série																	

OBS: _____

_____

Auxiliar de Secretaria _____ Secretário(a) _____ Diretor(a) _____ Resultado Final

DEPENDÊNCIA

ALUNO (NOME COMPLETO): _____

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA ANUAL DA SÉRIE	AVALIAÇÕES BIMESTRAIS								Resultado Proc. Ponderado				Total de pontos	Média Anual	Total de Faltas	Freq. Anual (%)
		1ª	2ª	REC.	Faltas 1º Sem.	3ª	4ª	REC.	Faltas 2º Sem.	1ª Av.x1	2ª Av.x2	3ª Av.x3	4ª Av.x4				

DISCIPLINA	Série	Turma	Nº de Ordem	Turno

OBSERVAÇÕES:
_____
_____
_____
_____
_____

_____
Auxiliar de Secretaria

_____
Secretário(a)

_____
Diretor(a)

INFORMAÇÕES GERAIS:

1 - O aluno terá 04 avaliações bimestrais;
2 - A nota mínima de aprovação é de "6,0";
3 - A frequência anual mínima é de 75%;
4 - Serão oferecidas 02 recuperações: a 1ª ao final do 1º semestre e a 2ª ao final do ano letivo;
5 - Matrícula com dependência de estudos em:
  5.1 - Até duas disciplinas a partir do 7º ano com prosseguimento de estudos.
  5.2 - Até 03 disciplinas sem prosseguimento de estudos quando se tratar de:
    a) Reprovação em três disciplinas a partir do 6º ano;
    b) Reprovação na série e na disciplina em dependência.
6 - O boletim escolar só terá validade se assinado pelo diretor e Secretário;
7 - O boletim deverá ser entregue ao aluno no final do ano letivo.

Fórmula para cálculo da média anual:

$$MA = \frac{(1ªAv.x1 + 2ªAv.x2 + 3ªAv.x3 + 4ªAv.x4)}{10} = 6.0$$

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E INSPEÇÃO ESCOLAR

"O Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito, responsabilidade do município, pautado nos ideais da liberdade, solidariedade, igualdade, social e respeito à natureza."

(Art. 254 Lei Orgânica de Marabá)

BOLETIM ESCOLAR

2º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Escola: _____

Aluno: _____

Ano: _____ Ano Letivo: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Disciplinas	Avaliação Bimestral						Resultado do Processo Ponderado				REC.	Média Anual	Faltas
	1ª	2ª	REC.	3ª	4ª	REC.	1ª Av.x1	2ª Av.x2	3ª Av.x3	4ª Av.x4			
Língua Portuguesa													
Ciências													
Matemática													
História													
Geografia													
Artes													
Educação Física													
Ens. Religioso													
Língua Estrangeira													
Estudos Amazônicos													

Frequência Anual

Dependência

Disciplinas	Avaliação Bimestral						Resultado do Processo Ponderado				REC.	Média Anual	Faltas
	1ª	2ª	REC.	3ª	4ª	REC.	1ª Av.x1	2ª Av.x2	3ª Av.x3	4ª Av.x4			

Observações:

Resultado final:

Assinatura do Responsável	Data

_____
Assinatura e carimbo do(a) Secretário(a)

_____
Assinatura e carimbo do(a) Diretor(a)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme disposto no Art. 23 da LDB, regulamentadas pelas portarias internas nº 01/03 e 02/03 SEMED, o Ensino Fundamental regular da Rede Municipal de Ensino de Marabá está organizado em 04 ciclos, sendo a duração do 1º ciclo de 03 anos e o 2º, 3º e 4º ciclos com duração de 02 anos.

A concepção de currículo da escola Cidadã Castanheira tem uma dimensão globalizante que valoriza o ser humano em todos os aspectos da vida cidadã, buscando a superação da fragmentação do saber em disciplinas isoladas.

A avaliação do aluno no ciclo fundamenta-se na legislação vigente e nos princípios da escola Cidadã Castanheira.

No período de duração do ciclo, o aluno será promovido, podendo ter acompanhamento paralelo, caso apresente dificuldades na aprendizagem.

Se ao final de cada ciclo o aluno não alcançar as habilidades essenciais propostas, ficará retido no mesmo ciclo, não podendo obter promoção antes do período previsto.

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E INSPEÇÃO ESCOLAR
ENSINO FUNDAMENTAL - CICLO

"O Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito, responsabilidade do município, pautado nos ideais da liberdade, solidariedade, igualdade, social e respeito à natureza."

(Art. 254 Lei Orgânica de Marabá)

BOLETIM ESCOLAR
CICLO

Unidade Escolar: _____

Cidade:_____ Estado:_____

Nome: _____

Ano/Ciclo:_____

Marabá - PA
20____

Ano_____ Ciclo_____ Ano Letivo_____		Valores e Atitudes			ÁREAS DO CONHECIMENTO																Frequencia (%):	Faltas:	Carga Horária Anual:	Dias Letivos:
					Linguagem, Códigos e suas Tecnologias						Ciências Humanas e suas Tecnologias					Ciências da Natureza e suas Tecnologias								
					Núcleo Comum				Diversificada		Núcleo Comum			Diversificada		Núcleo Comum		Diversificada						
		1. Participa ativamente das aulas apresentando iniciativas para estudar, pesquisar e construir novos conhecimentos.	2. Corresponde aos seus deveres de estudante, mantendo zelo com o ambiente e usufruindo com responsabilidade dos bens materiais, culturais e intelectuais oferecidos pela escola.	3. Cumpre as diretrizes do regimento construídas no ambiente escolar, mantendo boa convivência com os colegas, professores e demais servidores.	Língua Portuguesa	Artes	Língua Estrangeira	Educação Física	Arte Educação		Geografia	História	Ensino Religioso	Estudos Amazônicos		Matemática	Ciências						
APROVEITAMENTO	1º BIMESTRE																							
	2º BIMESTRE																							
	3º BIMESTRE																							
	4º BIMESTRE																							
Observações:																								

LEGENDA

Valores e Atitudes	
Menção	**Definição**
A	Superou as expectativas
B	Atitude desejável
C	Atitude apática
D	Atitude hostil, agressiva

Áreas do Conhecimento		
Menção	**Definição**	**Conversão em notas**
A	Alcançou plenamente as habilidades propostas	de 9,1 à 10
B	Alcançou as habilidades propostas	de 8,0 à 9,0
C	Alcançou regularmente as habilidades propostas	de 6,0 à 7,9
D	Ainda não alcançou plenamente as habilidades propostas	de 0,0 à 5,9

Assinatura do Pai/Responsável	Data

Local e data
Secretário(a)
Diretor(a)

Prezado Pai ou Responsável

No presente boletim são registrados os resultados do desempenho de seu filho durante o ano letivo.

Lembre-se que a avaliação é um processo contínuo e permanente em que se observa o grau de aproveitamento do aluno em conhecimento, atitudes e habilidades, então a promoção será feita levando em consideração:

a) O aproveitamento nos estudos;

b) Atividades e habilidades;

- Responsabilidade;
- Participação, cooperação e iniciativa;
- Interesse;
- Sociabilidade;
- Pontualidade e assiduidade;
- Organização.

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E INSPEÇÃO ESCOLAR

"O Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito, responsabilidade do município, pautado nos ideais da liberdade, solidariedade, igualdade, social e respeito à natureza."

(Art. 254 Lei Orgânica de Marabá)

BOLETIM ESCOLAR

1º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Escola: _____

Aluno(a): _____

Ano/Etapa:_____ Ano Letivo: _____

Avaliação do Rendimento Escolar

1º Segmento do Ensino Fundamental

	Disciplinas	1ª	2ª	REC	3ª	4ª	REC	1ª x1	2ª x2	3ª x3	4ª x4	Média Final	Faltas
Educação Geral	L. Portuguesa												
	Ciências												
	Matemática												
	História												
	Geografia												
	Educ. Artística												
	Educ. Física												
	Ens. Religioso												

Ano:_____

Frequência (%):_____

Observações:_____

_____

_____

_____

_____
Assinatura do(a) Secretário(a)

_____
Assinatura do(a) Diretor(a)

Referências promocionais

Promoção de 6 a 10

Média: $\frac{1ªx1 + 2ªx2 + 3ªx3 + 4ªx4}{10} = 6,0$

Assinatura do Pai ou Responsável

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E INSPEÇÃO ESCOLAR
ENSINO FUNDAMENTAL

ATA DE ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO - 2º Segmento

Ata de encerramento do Ano Letivo de _____ da **E.M.E.F.**_____ cujo calendário escolar obedeceu ao período de _____/____/_____ a _____/____/_____. O quadro abaixo demonstra o resultado avaliativo da turma de _____ ano que iniciou suas atividades escolares com _____ alunos regularmente matriculados e recebeu posteriormente _____ alunos, tendo concluído o ano letivo com _____ alunos, sendo que _____ foram aprovados para o _____ano, _____alunos ficaram dependência de estudos e _____ alunos não obtiveram aprovação.

Nº	Nome do Aluno	Disciplinas										Dependências										Resultado Final
		Português	Ciências	Matemática	História	Geografia	Artes	Educação Física	Ensino Religioso	L. Estrangeira ____	Estudos Amazônicos	Português	Ciências	Matemática	História	Geografia	Artes	Educação Física	Ensino Religioso	L. Estrangeira ____	Estudos Amazônicos	
1																						
2																						
3																						
4																						
5																						
6																						
7																						
8																						
9																						
10																						
11																						
12																						
13																						
14																						
15																						
16																						
17																						
18																						
19																						

Local e Data	Secretário(a)	Diretor(a)

Nº	Nome do Aluno	Disciplinas										Dependências										Resultado Final
		Português	Ciências	Matemática	História	Geografia	Artes	Educação Física	Ensino Religioso	L. Estrangeira	Estudos Amazônicos	Português	Ciências	Matemática	História	Geografia	Artes	Educação Física	Ensino Religioso	L. Estrangeira	Estudos Amazônicos	
20																						
21																						
22																						
23																						
24																						
25																						
26																						
27																						
28																						
29																						
30																						
31																						
32																						
33																						
34																						
35																						
36																						
37																						
38																						
39																						
40																						
41																						
42																						
43																						
44																						
45																						
46																						
47																						
48																						
49																						
50																						

Local e Data	Secretário(a)	Diretor(a)

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E INSPEÇÃO ESCOLAR
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - 1º SEGMENTO

ATA DE ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO

Ata de encerramento do Ano Letivo de _____ da **E.M.E.F.**_____ cujo calendário escolar obedeceu o período de _____/_____/_____ a _____/_____/_____. O quadro abaixo demonstra o resultado avaliativo da turma de _____ etapa do(a) professor(a) _____, que iniciou suas atividades escolares com _____ alunos regularmente matriculados e recebeu posteriormente _____ alunos, tendo concluído o ano letivo com _____ alunos, sendo que _____ foram aprovados para a _____etapa, e _____alunos não obtiveram rendimento necessário para a aprovação.

Nº	Nome do Aluno	Língua Portuguesa	Ciências	Matemática	História	Geografia	Educação Artística	Ensino Religioso	L. Estrangeira _____	Observações
01										
02										
03										
04										
05										
06										
07										
08										
09										
10										
11										
12										
13										
14										
15										
16										
17										
18										
19										
20										

Local e Data	Secretário(a)	Diretor(a)

Nº	Nome do Aluno	Língua Portuguesa	Ciências	Matemática	História	Geografia	Educação Artística	Ensino Religioso	L. Estrangeira _____	Observações
21										
22										
23										
24										
25										
26										
27										
28										
29										
30										
31										
32										
33										
34										
35										
36										
37										
38										
39										
40										
41										
42										
43										
44										
45										
46										
47										
48										
49										
50										

Local e Data	Secretário(a)	Diretor(a)

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E INSPEÇÃO ESCOLAR
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA 2º SEGMENTO

ATA DE ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO

Ata de encerramento do Ano Letivo de _____ da **E.M.E.F.**_____ cujo calendário escolar obedeceu ao período de _____/_____/_____a_____/_____/_____. O quadro abaixo demonstra o resultado avaliativo da turma de _____ etapa que iniciou suas atividades escolares com _____ alunos regularmente matriculados e recebeu posteriormente _____ alunos, tendo concluído o ano letivo com _____ alunos, sendo que _____ foram aprovados para a _____etapa, _____alunos ficaram dependência de estudos e _____ alunos não obtiveram aprovação.

Nº	Nome do Aluno	DISCIPLINAS										DEPENDÊNCIAS										RESULTADO FINAL
		Língua Portuguesa	C.F.B	Matemática	História	Geografia	Artes	Educação Física	Ensino Religioso	Inglês	Estudos Amazônicos	Língua Portuguesa	C.F.B	Matemática	História	Geografia	Artes	Educação Física	Ensino Religioso	Inglês	Estudos Amazônicos	
01																						
02																						
03																						
04																						
05																						
06																						
07																						
08																						
09																						
10																						
11																						
12																						
13																						
14																						
15																						
16																						
17																						
18																						
19																						

Marabá/PA, _____de_____de_____

_____
Secretário(a)

_____
Diretor(a)

Nº	Nome do Aluno	DISCIPLINAS										DEPENDÊNCIAS										RESULTADO FINAL
		Língua Portuguesa	C.F.B	Matemática	História	Geografia	Artes	Educação Física	Ensino Religioso	Inglês	Estudos Amazônicos	Língua Portuguesa	C.F.B	Matemática	História	Geografia	Artes	Educação Física	Ensino Religioso	Inglês	Estudos Amazônicos	
20																						
21																						
22																						
23																						
24																						
25																						
26																						
27																						
28																						
29																						
30																						
31																						
32																						
33																						
34																						
35																						
36																						
37																						
38																						
39																						
40																						
41																						
42																						
43																						
44																						
45																						
46																						
47																						
48																						
49																						
50																						

Marabá/PA, _____de_____de_____

_____
Secretário(a)

_____
Diretor(a)

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E INSPEÇÃO ESCOLAR
ENSINO FUNDAMENTAL

ATA DE ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO - 1º Segmento

Ata de encerramento do Ano Letivo de _____ da E.M.E.F._____ cujo calendário escolar obedeceu o período de _____/_____/_____ a _____/_____/_____. O quadro abaixo demonstra o resultado avaliativo da turma de _____ ano do(a) professor(a) _____, que iniciou suas atividades escolares com _____ alunos regularmente matriculados e recebeu posteriormente _____ alunos, tendo concluído o ano letivo com _____ alunos, sendo que _____ foram aprovados para o _____ano, e _____alunos não obtiveram rendimento necessário para a aprovação.

Nº	Nome do Aluno	Língua Portuguesa	Ciências	Matemática	História	Geografia	Educação Artística	Educação Física	Ensino Religioso	Observações
01										
02										
03										
04										
05										
06										
07										
08										
09										
10										
11										
12										
13										
14										
15										
16										
17										

Local e Data

Diretor(a) ou Secretário(a)

Nº	Nome do Aluno	Língua Portuguesa	Ciências	Matemática	História	Geografia	Educação Artística	Educação Física	Ensino Religioso	Observações
18										
19										
20										
21										
22										
23										
24										
25										
26										
27										
28										
29										
30										
31										
32										
33										
34										
35										
36										
37										
38										
39										
40										

Local e Data

Diretor(a) ou Secretário(a)

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E INSPEÇÃO ESCOLAR
ENSINO FUNDAMENTAL - CICLO

FICHA INDIVIDUAL - 1º Segmento

FOTO

Escola:_____

Nome do Aluno:_____

ANO_____ CICLO_____ ANO LETIVO_____		Valores e Atitudes			ÁREAS DO CONHECIMENTO																Frequencia (%):	Faltas:	Carga Horária Anual:	Dias Letivos:
					Linguagem, Códigos e suas Tecnologias						Ciências Humanas e suas Tecnologias					Ciências da Natureza e suas Tecnologias								
					Núcleo Comum				Diversificada		Núcleo Comum			Diversificada		Núcleo Comum		Diversificada						
		1. Participa ativamente das aulas apresentando iniciativas para estudar, pesquisar e construir novos conhecimentos.	2. Corresponde aos seus deveres de estudante, mantendo zelo com o ambiente e usufruindo com responsabilidade dos bens materiais, culturais e intelectuais oferecidos pela escola.	3. Cumpre as diretrizes do regimento construídas no ambiente escolar, mantendo boa convivência com os colegas, professores e demais servidores.	Língua Portuguesa	Artes	Língua Estrangeira _____	Educação Física			Geografia	História	Ensino Religioso	Estudos Amazônicos		Matemática	Ciências							
APROVEITAMENTO	1º BIMESTRE																							
	2º BIMESTRE																							
	3º BIMESTRE																							
	4º BIMESTRE																							

Observações:

LEGENDA

Valores e Atitudes	
Menção	**Definição**
A	Superou as expectativas
B	Atitude desejável
C	Atitude apática
D	Atitude hostil, agressiva

Áreas do Conhecimento		
Menção	**Definição**	**Conversão em notas**
A	Alcançou plenamente as habilidades propostas	de 9,1 à 10
B	Alcançou as habilidades propostas	de 8,0 à 9,0
C	Alcançou regularmente as habilidades propostas	de 6,0 à 7,9
D	Ainda não alcançou as habilidades propostas	de 0,0 à 5,9

Local e data de expedição

Assinatura e carimbo do(a) Secretário(a)

Assinatura e carimbo do(a) Diretor(a)

ANO_____CICLO ANO LETIVO_____		Valores e Atitudes			ÁREAS DO CONHECIMENTO																			
					Linguagem, Códigos e suas Tecnologias						Ciências Humanas e suas Tecnologias					Ciências da Natureza e suas Tecnologias				Frequencia (%):	Faltas:	Carga Horária Anual:	Dias Letivos:
					Núcleo Comum				Diversificada		Núcleo Comum			Diversificada		Núcleo Comum		Diversificada					
		1. Participa ativamente das aulas apresentando iniciativas para estudar, pesquisar e construir novos conhecimentos.	2. Corresponde aos seus deveres de estudante, mantendo zelo com o ambiente e usufruindo com responsabilidade dos bens materiais, culturais e intelectuais oferecidos pela escola.	3. Cumpre as diretrizes do regimento construídas no ambiente escolar, mantendo boa convivência com os colegas, professores e demais servidores.	Língua Portuguesa	Artes	Língua Estrangeira _____	Educação Física			Geografia	História	Ensino Religioso	Estudos Amazônicos		Matemática	Ciências						
APROVEITAMENTO	1º BIMESTRE																							
	2º BIMESTRE																							
	3º BIMESTRE																							
	4º BIMESTRE																							
Observações:																								

ANO_____CICLO ANO LETIVO_____		Valores e Atitudes			ÁREAS DO CONHECIMENTO																			
					Linguagem, Códigos e suas Tecnologias						Ciências Humanas e suas Tecnologias					Ciências da Natureza e suas Tecnologias				Frequencia (%):	Faltas:	Carga Horária Anual:	Dias Letivos:
					Núcleo Comum				Diversificada		Núcleo Comum			Diversificada		Núcleo Comum		Diversificada					
		1. Participa ativamente das aulas apresentando iniciativas para estudar, pesquisar e construir novos conhecimentos.	2. Corresponde aos seus deveres de estudante, mantendo zelo com o ambiente e usufruindo com responsabilidade dos bens materiais, culturais e intelectuais oferecidos pela escola.	3. Cumpre as diretrizes do regimento construídas no ambiente escolar, mantendo boa convivência com os colegas, professores e demais servidores.	Língua Portuguesa	Artes	Língua Estrangeira _____	Educação Física			Geografia	História	Ensino Religioso	Estudos Amazônicos		Matemática	Ciências						
APROVEITAMENTO	1º BIMESTRE																							
	2º BIMESTRE																							
	3º BIMESTRE																							
	4º BIMESTRE																							
Observações:																								

Local e data de expedição

Assinatura e carimbo do(a) Secretário(a)

Assinatura e carimbo do(a) Diretor(a)

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E INSPEÇÃO ESCOLAR
ENSINO FUNDAMENTAL - CICLO

FICHA DESCRITIVA

Escola:		
Aluno(a):		
Ciclo:	Ano:	Ano Letivo:
Professor(a):		

Avaliação descritiva do aluno contendo:

- Síntese sobre avanços e dificuldades do aluno.

Local e Data

Secretário(a)	Diretor(a)

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E INSPEÇÃO ESCOLAR

_____

Nome do Estabelecimento de Ensino

Diário de Classe

1º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

_____

PROFESSOR(A)

ANO	ANO-ETAPA	TURMA	TURNO	C.H. ANUAL

INSTRUÇÕES DE USO

1. O Diário de Classe destina-se ao registro da frequência dos alunos, das notas atribuídas em trabalhos práticos e testes da matéria lecionada.

2. A escrituração do Diário de Classe está afeto ao Professor e deve ser feita a tinta, não sendo admitidas emendas ou rasuras, que não estejam devidamente ressalvadas pelo Professor e pelo Inspetor.

3. Os espaços existentes na interseção das colunas relativas aos dias de aula com as linhas correspondentes aos nomes dos alunos são destinados para o lançamento da frequência às aulas dadas.

4. Terminada a aula, o Professor registrará, no espaço para esse fim reservado, o resumo da matéria explicada, precedido da indicação da data da aula.

5. Após a última aula de cada bimestre, o Professor encerrará a escrituração das páginas correspondentes, procedendo à apuração do aproveitamento escolar (média das rotas de teste e trabalhos práticos) e da soma das faltas e presenças de cada aluno, lançando os resultados no espaço reservado para isso.

6. Na última folha do Diário consta o Quadro Demonstrativo de Frequência e Aproveitamento Anual para o qual o Professor deverá transcrever os resultados referentes a cada bimestre à medida que as avaliações forem se processando.

7. O lançamento e cancelamento de nomes na relação de alunos no Diário são da competência da Secretaria, que anotará ao lado de toda modificação feita, a data em que a procedeu.

8. O Diário de Classe, elemento oficial e portanto imprescindível à escrituração escolar, não pode ser, sob qualquer pretexto, retirado do estabelecimento de ensino a cujo arquivo pertence.

HORÁRIO						
AULA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
1ª						
2ª						
RECREIO						
3ª						
4ª						

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Capítulo IV
Do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer

Art. 53 - A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

I - igualdade de condições para o acesso a permanência na escola;
II - direito de ser respeitada por seus educadores;
III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;
IV - direito de organização e participação em entidades estudantis;
V - acesso a escola pública e gratuita próximo de sua residência.

PARÁGRAFO ÚNICO: é direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.

Art. 54 - É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:

I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;
III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
IV - atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;
V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;
VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador;
VII - atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.
§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.
§ 2º O não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público ou sua oferta irregular importa responsabilidade da autoridade competente.
§ 3º Compete ao poder público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsável, pela freqüência à escola.

Art. 55 - Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.

Art. 56 - Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de:

I - maus-tratos envolvendo seus alunos;
II - reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;
III - elevados níveis de repetência.

Art. 57 - O poder público estimulará pesquisas, experiências e novas propostas relativas a calendário, seriação, currículo, metodologia, didática e avaliação, com vistas à inserção de crianças e adolescentes excluídos do ensino fundamental obrigatório.

Art. 58 - No processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura.

Art. 59 - Os municípios, com apoio dos estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude.

CLASSE

Turno:_____

Ano: _____ Turma:_____

Nº ORD.	NOME DOS ALUNOS
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
Observações:	

FREQUÊNCIA DE ALUNOS

Ano: Bimestre:

| Meses | | |

RESUMO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS		1ª AVALIAÇÃO									
Mês:_____	Mês:_____	Nº de Chamada	Língua Portuguesa	Matemática	Ciências	História	Geografia	Ed. Artística - Artes	Ed. Física Jogos e Recreação	Ed. Religiosa	Faltas
		01									
		02									
		03									
		04									
		05									
		06									
		07									
		08									
		09									
		10									
		11									
		12									
		13									
		14									
		15									
		16									
		17									
		18									
		19									
		20									
		21									
		22									
		23									
		24									
		25									
		26									
		27									
		28									
		29									
		30									
		31									
		32									
		33									
		34									
		35									
		36									
		37									
		38									
		39									
		40									
		41									
		42									
		43									
		44									
		45									

_____ Assinatura do Professor

_____ Visto do Supervisor

Aulas Previstas:_____

Aulas Dadas:_____

FREQUÊNCIA DE ALUNOS

Ano: Bimestre:

| Meses | | |

RESUMO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Mês:_____	Mês:_____	Nº de Chamada	Língua Portuguesa	Matemática	Ciências	História	Geografia	Ed. Artística - Artes	Ed. Física Jogos e Recreação	Ed. Religiosa	Faltas
		01									
		02									
		03									
		04									
		05									
		06									
		07									
		08									
		09									
		10									
		11									
		12									
		13									
		14									
		15									
		16									
		17									
		18									
		19									
		20									
		21									
		22									
		23									
		24									
		25									
		26									
		27									
		28									
		29									
		30									
		31									
		32									
		33									
		34									
		35									
		36									
		37									
		38									
		39									
		40									
		41									
		42									
		43									
		44									
		45									

_____ Assinatura do Professor

_____ Visto do Supervisor

Aulas Previstas:_____

Aulas Dadas:_____

FREQUÊNCIA DE ALUNOS

Ano: Bimestre:

Meses		
Dias		
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		
43		
44		
45		

PARECER DESCRITIVO DO PROCESSO AVALIATIVO:

O professor deve anotar as atividades desenvolvidas em cada área do conhecimento, bem como observar e registrar os níveis de desempenho dos alunos.

RESUMO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS		2ª AVALIAÇÃO									
Mês:_____	Mês:_____	Nº de Chamada	Língua Portuguesa	Matemática	Ciências	História	Geografia	Ed. Artística - Artes	Ed. Física Jogos e Recreação	Ed. Religiosa	Faltas
		01									
		02									
		03									
		04									
		05									
		06									
		07									
		08									
		09									
		10									
		11									
		12									
		13									
		14									
		15									
		16									
		17									
		18									
		19									
		20									
		21									
		22									
		23									
		24									
		25									
		26									
		27									
		28									
		29									
		30									
		31									
		32									
		33									
		34									
		35									
		36									
		37									
		38									
		39									
		40									
		41									
		42									
		43									
		44									
		45									

_____ Assinatura do Professor

_____ Visto do Supervisor

Aulas Previstas:_____

Aulas Dadas:_____

RELATÓRIO GLOBAL DA TURMA

Semestre:_____

Espaço reservado ao registro de ocorrências e observações de grande relevância ao processo ensino aprendizagem que o professor queira anotar como por exemplo: alunos que foram reclassificados pela Escola para cursar uma série seguinte; alunos com necessidades especiais; projetos relevantes desenvolvidos com a turma; níveis de desenvolvimento global dos alunos; metodologia adotada na recuperação de alunos de menor rendimento, etc.

FREQUÊNCIA DE ALUNOS

Ano: Bimestre:

Meses		
Dias		
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		
43		
44		
45		

PARECER DESCRITIVO DO PROCESSO AVALIATIVO:

O professor deve anotar as atividades desenvolvidas em cada área do conhecimento, bem como observar e registrar os níveis de desempenho dos alunos.

RESUMO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS		3ª AVALIAÇÃO									
Mês:_____	Mês:_____	Nº de Chamada	Língua Portuguesa	Matemática	Ciências	História	Geografia	Ed. Artística - Artes	Ed. Física Jogos e Recreação	Ed. Religiosa	Faltas
		01									
		02									
		03									
		04									
		05									
		06									
		07									
		08									
		09									
		10									
		11									
		12									
		13									
		14									
		15									
		16									
		17									
		18									
		19									
		20									
		21									
		22									
		23									
		24									
		25									
		26									
		27									
		28									
		29									
		30									
		31									
		32									
		33									
		34									
		35									
		36									
		37									
		38									
		39									
		40									
		41									
		42									
		43									
		44									
		45									

_____ Assinatura do Professor

_____ Visto do Supervisor

Aulas Previstas:_____

Aulas Dadas:_____

FREQUÊNCIA DE ALUNOS

Ano: Bimestre:

Meses		
Dias		
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		
43		
44		
45		

PARECER DESCRITIVO DO PROCESSO AVALIATIVO:

O professor deve anotar as atividades desenvolvidas em cada área do conhecimento, bem como observar e registrar os níveis de desempenho dos alunos.

RESUMO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Mês:_____	Mês:_____	Nº de Chamada	Língua Portuguesa	Matemática	Ciências	História	Geografia	Ed. Artística - Artes	Ed. Física Jogos e Recreação	Ed. Religiosa	Faltas
		01									
		02									
		03									
		04									
		05									
		06									
		07									
		08									
		09									
		10									
		11									
		12									
		13									
		14									
		15									
		16									
		17									
		18									
		19									
		20									
		21									
		22									
		23									
		24									
		25									
		26									
		27									
		28									
		29									
		30									
		31									
		32									
		33									
		34									
		35									
		36									
		37									
		38									
		39									
		40									
		41									
		42									
		43									
		44									
		45									

_____ Assinatura do Professor

_____ Visto do Supervisor

Aulas Previstas:_____

Aulas Dadas:_____

FREQUÊNCIA DE ALUNOS

Ano: Bimestre:

Meses		
Dias		
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		
43		
44		
45		

PARECER DESCRITIVO DO PROCESSO AVALIATIVO:

O professor deve anotar as atividades desenvolvidas em cada área do conhecimento, bem como observar e registrar os níveis de desempenho dos alunos.

RESUMO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS		4ª AVALIAÇÃO									
Mês:_____	Mês:_____	Nº de Chamada	Língua Portuguesa	Matemática	Ciências	História	Geografia	Ed. Artística - Artes	Ed. Física Jogos e Recreação	Ed. Religiosa	Faltas
		01									
		02									
		03									
		04									
		05									
		06									
		07									
		08									
		09									
		10									
		11									
		12									
		13									
		14									
		15									
		16									
		17									
		18									
		19									
		20									
		21									
		22									
		23									
		24									
		25									
		26									
		27									
		28									
		29									
		30									
		31									
		32									
		33									
		34									
		35									
		36									
		37									
		38									
		39									
		40									
		41									
		42									
		43									
		44									
		45									

_____ Assinatura do Professor

_____ Visto do Supervisor

Aulas Previstas:_____

Aulas Dadas:_____

RESULTADO ANUAL

Disciplina: _____

Números	1ª	2ª	RESULTADO 1º PERÍODO		TOTAL DE PONTOS	RECUPERAÇÃO	3ª	4ª	RESULTADO 2º PERÍODO		TOTAL DE PONTOS	RECUPERAÇÃO	RESULTADO PROC. PONDERADO				
			1ªx1	2ªx2					3ªx3	4ªx4			1ªAV x1	2ªAV x2	3ªAV x3	4ªAV x4	TOTAL DE PONTOS
01																	
02																	
03																	
04																	
05																	
06																	
07																	
08																	
09																	
10																	
11																	
12																	
13																	
14																	
15																	
16																	
17																	
18																	
19																	
20																	
21																	
22																	
23																	
24																	
25																	
26																	
27																	
28																	
29																	
30																	
31																	
32																	
33																	
34																	
35																	
36																	
37																	
38																	
39																	
40																	
41																	
42																	
43																	
44																	
45																	

Observações:_____

_____

_____

% FREQ. ANUAL	MÉDIA FINAL	OBSERVAÇÕES

RESULTADO ANUAL

Disciplina: _____

Números	1ª	2ª	RESULTADO 1º PERÍODO		TOTAL DE PONTOS	RECUPERAÇÃO	3ª	4ª	RESULTADO 2º PERÍODO		TOTAL DE PONTOS	RECUPERAÇÃO	RESULTADO PROC. PONDERADO				
			1ªx1	2ªx2					3ªx3	4ªx4			1ªAV x1	2ªAV x2	3ªAV x3	4ªAV x4	TOTAL DE PONTOS
01																	
02																	
03																	
04																	
05																	
06																	
07																	
08																	
09																	
10																	
11																	
12																	
13																	
14																	
15																	
16																	
17																	
18																	
19																	
20																	
21																	
22																	
23																	
24																	
25																	
26																	
27																	
28																	
29																	
30																	
31																	
32																	
33																	
34																	
35																	
36																	
37																	
38																	
39																	
40																	
41																	
42																	
43																	
44																	
45																	

Observações:_____

_____

_____

% FREQ. ANUAL	MÉDIA FINAL	OBSERVAÇÕES

RESULTADO ANUAL

Disciplina: _____

Números	1ª	2ª	RESULTADO 1º PERÍODO		TOTAL DE PONTOS	RECUPERAÇÃO	3ª	4ª	RESULTADO 2º PERÍODO		TOTAL DE PONTOS	RECUPERAÇÃO	RESULTADO PROC. PONDERADO				
			1ªx1	2ªx2					3ªx3	4ªx4			1ªAV x1	2ªAV x2	3ªAV x3	4ªAV x4	TOTAL DE PONTOS
01																	
02																	
03																	
04																	
05																	
06																	
07																	
08																	
09																	
10																	
11																	
12																	
13																	
14																	
15																	
16																	
17																	
18																	
19																	
20																	
21																	
22																	
23																	
24																	
25																	
26																	
27																	
28																	
29																	
30																	
31																	
32																	
33																	
34																	
35																	
36																	
37																	
38																	
39																	
40																	
41																	
42																	
43																	
44																	
45																	

Observações:_____

_____

_____

% FREQ. ANUAL	MÉDIA FINAL	OBSERVAÇÕES

RESULTADO ANUAL

Disciplina: _____

Números	1ª	2ª	RESULTADO 1º PERÍODO		TOTAL DE PONTOS	RECUPERAÇÃO	3ª	4ª	RESULTADO 2º PERÍODO		TOTAL DE PONTOS	RECUPERAÇÃO	RESULTADO PROC. PONDERADO				
			1ªx1	2ªx2					3ªx3	4ªx4			1ªAV x1	2ªAV x2	3ªAV x3	4ªAV x4	TOTAL DE PONTOS
01																	
02																	
03																	
04																	
05																	
06																	
07																	
08																	
09																	
10																	
11																	
12																	
13																	
14																	
15																	
16																	
17																	
18																	
19																	
20																	
21																	
22																	
23																	
24																	
25																	
26																	
27																	
28																	
29																	
30																	
31																	
32																	
33																	
34																	
35																	
36																	
37																	
38																	
39																	
40																	
41																	
42																	
43																	
44																	
45																	

Observações:_____

_____

_____

% FREQ. ANUAL	MÉDIA FINAL	OBSERVAÇÕES

RESULTADO ANUAL

Disciplina: _____

Números	1ª	2ª	RESULTADO 1º PERÍODO		TOTAL DE PONTOS	RECUPERAÇÃO	3ª	4ª	RESULTADO 2º PERÍODO		TOTAL DE PONTOS	RECUPERAÇÃO	RESULTADO PROC. PONDERADO				
			1ªx1	2ªx2					3ªx3	4ªx4			1ªAV x1	2ªAV x2	3ªAV x3	4ªAV x4	TOTAL DE PONTOS
01																	
02																	
03																	
04																	
05																	
06																	
07																	
08																	
09																	
10																	
11																	
12																	
13																	
14																	
15																	
16																	
17																	
18																	
19																	
20																	
21																	
22																	
23																	
24																	
25																	
26																	
27																	
28																	
29																	
30																	
31																	
32																	
33																	
34																	
35																	
36																	
37																	
38																	
39																	
40																	
41																	
42																	
43																	
44																	
45																	

Observações:_____

_____

_____

% FREQ. ANUAL	MÉDIA FINAL	OBSERVAÇÕES

RESULTADO ANUAL

Disciplina: _____

Números	1ª	2ª	RESULTADO 1º PERÍODO		TOTAL DE PONTOS	RECUPERAÇÃO	3ª	4ª	RESULTADO 2º PERÍODO		TOTAL DE PONTOS	RECUPERAÇÃO	RESULTADO PROC. PONDERADO				
			1ªx1	2ªx2					3ªx3	4ªx4			1ªAV x1	2ªAV x2	3ªAV x3	4ªAV x4	TOTAL DE PONTOS
01																	
02																	
03																	
04																	
05																	
06																	
07																	
08																	
09																	
10																	
11																	
12																	
13																	
14																	
15																	
16																	
17																	
18																	
19																	
20																	
21																	
22																	
23																	
24																	
25																	
26																	
27																	
28																	
29																	
30																	
31																	
32																	
33																	
34																	
35																	
36																	
37																	
38																	
39																	
40																	
41																	
42																	
43																	
44																	
45																	

Observações:_____

_____

_____

% FREQ. ANUAL	MÉDIA FINAL	OBSERVAÇÕES

RESULTADO ANUAL

Disciplina: _____

Números	1ª	2ª	RESULTADO 1º PERÍODO		TOTAL DE PONTOS	RECUPERAÇÃO	3ª	4ª	RESULTADO 2º PERÍODO		TOTAL DE PONTOS	RECUPERAÇÃO	RESULTADO PROC. PONDERADO				
			1ªx1	2ªx2					3ªx3	4ªx4			1ªAV x1	2ªAV x2	3ªAV x3	4ªAV x4	TOTAL DE PONTOS
01																	
02																	
03																	
04																	
05																	
06																	
07																	
08																	
09																	
10																	
11																	
12																	
13																	
14																	
15																	
16																	
17																	
18																	
19																	
20																	
21																	
22																	
23																	
24																	
25																	
26																	
27																	
28																	
29																	
30																	
31																	
32																	
33																	
34																	
35																	
36																	
37																	
38																	
39																	
40																	
41																	
42																	
43																	
44																	
45																	

Observações:_____

_____

_____

% FREQ. ANUAL	MÉDIA FINAL	OBSERVAÇÕES

RESULTADO ANUAL

Disciplina: _____

Números	1ª	2ª	RESULTADO 1º PERÍODO		TOTAL DE PONTOS	RECUPERAÇÃO	3ª	4ª	RESULTADO 2º PERÍODO		TOTAL DE PONTOS	RECUPERAÇÃO	RESULTADO PROC. PONDERADO				
			1ªx1	2ªx2					3ªx3	4ªx4			1ªAV x1	2ªAV x2	3ªAV x3	4ªAV x4	TOTAL DE PONTOS
01																	
02																	
03																	
04																	
05																	
06																	
07																	
08																	
09																	
10																	
11																	
12																	
13																	
14																	
15																	
16																	
17																	
18																	
19																	
20																	
21																	
22																	
23																	
24																	
25																	
26																	
27																	
28																	
29																	
30																	
31																	
32																	
33																	
34																	
35																	
36																	
37																	
38																	
39																	
40																	
41																	
42																	
43																	
44																	
45																	

Observações:_____

_____

_____

% FREQ. ANUAL	MÉDIA FINAL	OBSERVAÇÕES

RESULTADO ANUAL

Disciplina: _____

Números	1ª	2ª	RESULTADO 1º PERÍODO		TOTAL DE PONTOS	RECUPERAÇÃO	3ª	4ª	RESULTADO 2º PERÍODO		TOTAL DE PONTOS	RECUPERAÇÃO	RESULTADO PROC. PONDERADO				
			1ªx1	2ªx2					3ªx3	4ªx4			1ªAV x1	2ªAV x2	3ªAV x3	4ªAV x4	TOTAL DE PONTOS
01																	
02																	
03																	
04																	
05																	
06																	
07																	
08																	
09																	
10																	
11																	
12																	
13																	
14																	
15																	
16																	
17																	
18																	
19																	
20																	
21																	
22																	
23																	
24																	
25																	
26																	
27																	
28																	
29																	
30																	
31																	
32																	
33																	
34																	
35																	
36																	
37																	
38																	
39																	
40																	
41																	
42																	
43																	
44																	
45																	

Observações:_____

_____

_____

% FREQ. ANUAL	MÉDIA FINAL	OBSERVAÇÕES

RELATÓRIO GLOBAL DA TURMA

Semestre:_____

Espaço reservado ao registro de ocorrências e observações de grande relevância ao processo ensino aprendizagem que o professor queira anotar como por exemplo: alunos que foram reclassificados pela Escola para cursar uma série seguinte; alunos com necessidades especiais; projetos relevantes desenvolvidos com a turma; níveis de desenvolvimento global dos alunos; metodologia adotada na recuperação de alunos de menor rendimento, etc.

ORIENTAÇÕES SOBRE AVALIAÇÃO

1 - O aluno terá 04 avaliações bimestrais;
2 - A nota mínima de aprovação é de "6,0";
3 - Exigência de 75% de frequência anual no conjunto das disciplinas;
4 - Serão oferecidas, como reforço de aprendizagem, 02 (duas) recuperações semestrais.
   a) 1º Semestre em todas as disciplinas onde o aluno não obtiver a nota mínima: 6,0 em um dos bimestres;
   b) 2º Semestre somente em quatro disciplina onde o aluno não obtiver 6,0 pontos.

FÓRMULA PARA CÁLCULO DA MÉDIA ANUAL:

$$MA = \frac{(1ªAv.x1 + 2ªAv.x2 + 3ªAv.x3 + 4ªAv.x4)}{10} = 6.0$$

Hino de Marabá

I

Deslumbrante é o marulhar do Tocantins
No soberbo e majestoso curso de beleza
Que as vistas cobiçosas do mundo desconhecem
Pois Deus o fez assim disfarçado em singeleza

Estribilho

És cidade relicária e graciosa
Imponente na história que palpita
Nos corações de teus filhos
Que cantam sem cessar
MARABÁ! MARABÁ! Terra Bendita

II

Deu-nos berço de bonança e de alegria
Por ter vivido aqui os nossos ancestrais
Deu enfim ao povo a terra hospitaleira
Com os lauréis de glória-os castanhais

III

Como o precioso presente imenso ao leito
Várias blendas como prêmio deu a natureza
Deu-lhe o ouro, o cristal, em profusão o diamante
Na mais pura e vicejante seara de riqueza.

Letra: Pedro Valle e Moisés da Providência Araújo
Música: Moisés da Providência Araújo
Hino elaborado em 05/04/1963, por ocasião do cinquentenário da cidade de Marabá

Poema dos Direitos da Criança

Primeiro princípio:

Todas as crianças são iguais perante a vida.
As crianças terão a garantia total de seus direitos
sem exceção de raça, credo, cor e sexo ou
classe social.
Pois, a criança além de ser menor é o homem
em estado de poesia.

Segundo princípio:

Todas as crianças têm direito à plenitude física,
espiritual e social, nas dignas condições da
liberdade.
Assim como o pássaro tem direito ao canto,
assim como as nuvens tem direito ao vôo, assim
como o pólen tem direito a flor.

Terceiro princípio:

Todas as crianças têm direito a nome e
nacionalidade.
São estrelinhas iguais de alma e carne
no útero azul e vasto da amplidão.

Quarto princípio:

A segurança social é um bem comum
como a luz, o ar e a água que bebemos.
Que não haja criança sem escola.
Que não haja criança sem comida.
Que não haja criança sem acesso
à educação, à cultura e ao desporto,
sem a quentura da casa e da família.

Quinto princípio:

As crianças nas quais, a vida não brotou,
com todas as suas pétalas perfeitas,
terão direito a uma forma digna
de cuidados, certezas e verdades
e integração na vida social.

Sexto princípio:

Todas as crianças necessitam
de amor pelo amor com que nos amam.
Assim, como cada um de nossos filhos.
Assim, como cada um que é nosso irmão.
Que as sozinhas crianças sem família
tenham no Estado família e proteção,
nos albergues do afeto e da ternura.

Sétimo princípio:

A educação de base é necessária
gratuita e obrigatória.
Aí se planta o grão da liberdade.
Aí se planta o sonho e a esperança.
Educação integradora na cultura,
capaz de abrir a todas as crianças
o campo da igualdade no trabalho
uma terra de iguais para viver.

Oitavo princípio:

A criança terá socorro sempre
assim como também todo o menor.
Nas catástrofes, enfim, nas agressões do meio,
primeiros sempre
a receber afeto e proteção.

Nono princípio:

Que nenhuma criança ou algum menor
seja deixado
em abandono, crueldade, exploração.
Que jamais seja pasto de maus tratos.
Que não o caleje o trabalho antes do tempo.
Uma criança é uma criança, uma criança...
Por isso é a pátria da ternura humana.

Décimo princípio:

Todas as crianças
e todos os menores
devem ser educados na igualdade,
na amizade entre os povos,
na prática da paz universal.

Parágrafo Único:

Todas as crianças nos hão de reensinar a vida,
a qual nelas floresce, em seu mistério.
Uma criança é uma criança e todas as crianças,
por isso, quando alguma nos sorrir,
seja em qualquer berço
seja em qualquer mesa,
é como todas as crianças do mundo a nos dizer:
"Eu te amo! Eu te amo"
"E tu...me amas?"

João de Jesus Paes Loureiro

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E INSPEÇÃO ESCOLAR

_____

Nome do Estabelecimento de Ensino

Diário de Classe

2º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

_____

DISCIPLINA

_____

PROFESSOR(A)

_____

C. H.

ANO	TURNO	SEGMENTO	ANO	TURMA	CURSO
20___					

Poema dos Direitos da Criança

Primeiro princípio:

Todas as crianças são iguais perante a vida.
As crianças terão a garantia total de seus direitos
sem exceção de raça, credo, cor e sexo ou
classe social.
Pois, a criança além de ser menor é o homem
em estado de poesia.

Segundo princípio:

Todas as crianças têm direito à plenitude física,
espiritual e social, nas dignas condições da
liberdade.
Assim como o pássaro tem direito ao canto,
assim como as nuvens tem direito ao vôo, assim
como o pólen tem direito a flor.

Terceiro princípio:

Todas as crianças têm direito a nome e
nacionalidade.
São estrelinhas iguais de alma e carne
no útero azul e vasto da amplidão.

Quarto princípio:

A segurança social é um bem comum
como a luz, o ar e a água que bebemos.
Que não haja criança sem escola.
Que não haja criança sem comida.
Que não haja criança sem acesso
à educação, à cultura e ao desporto,
sem a quentura da casa e da família.

Quinto princípio:

As crianças nas quais, a vida não brotou,
com todas as suas pétalas perfeitas,
terão direito a uma forma digna
de cuidados, certezas e verdades
e integração na vida social.

Sexto princípio:

Todas as crianças necessitam
de amor pelo amor com que nos amam.
Assim, como cada um de nossos filhos.
Assim, como cada um que é nosso irmão.
Que as sozinhas crianças sem família
tenham no Estado família e proteção,
nos albergues do afeto e da ternura.

Sétimo princípio:

A educação de base é necessária
gratuita e obrigatória.
Aí se planta o grão da liberdade.
Aí se planta o sonho e a esperança.
Educação integradora na cultura,
capaz de abrir a todas as crianças
o campo da igualdade no trabalho
uma terra de iguais para viver.

Oitavo princípio:

A criança terá socorro sempre
assim como também todo o menor.
Nas catástrofes, enfim, nas agressões do meio,
primeiros sempre
a receber afeto e proteção.

Nono princípio:

Que nenhuma criança ou algum menor
seja deixado
em abandono, crueldade, exploração.
Que jamais seja pasto de maus tratos.
Que não o caleje o trabalho antes do tempo.
Uma criança é uma criança, uma criança...
Por isso é a pátria da ternura humana.

Décimo princípio:

Todas as crianças
e todos os menores
devem ser educados na igualdade,
na amizade entre os povos,
na prática da paz universal.

Parágrafo Único:

Todas as crianças nos hão de reensinar a vida,
a qual nelas floresce, em seu mistério.
Uma criança é uma criança e todas as crianças,
por isso, quando alguma nos sorrir,
seja em qualquer berço
seja em qualquer mesa,
é como todas as crianças do mundo a nos dizer:
"Eu te amo! Eu te amo"
"E tu...me amas?"

João de Jesus Paes Loureiro

CLASSE	TURNO	GRAU	SÉRIE	TURMA

FREQUÊNCIA DOS ALUNOS

Ano:_____ Bimestre:_____

Nº CH	NOME DOS ALUNOS
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	

| DIAS Meses | | | |

RESUMO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS		1ª AVALIAÇÃO					
		Nº DE CHAMADA	ATIV. DE CLASSE	ATIV. EXTRA CLASSE	PROVA	OUTROS	NOTA GERAL
		01					
		02					
		03					
		04					
		05					
		06					
		07					
		08					
		09					
		10					
		11					
		12					
		13					
		14					
		15					
		16					
		17					
		18					
		19					
		20					
		21					
		22					
		23					
		24					
		25					
		26					
		27					
		28					
		29					
		30					
		31					
		32					
		33					
		34					
		35					
		36					
		37					
		38					
		39					
		40					
		41					
		42					
		43					
		44					
		45					
		46					
		47					
		48					
		49					
		50					
		51					
		52					
		53					
		54					
		55					
		56					
		57					
		58					
		59					
		60					

_____
Assinatura do Professor

_____
Visto do Supervisor

Aulas Previstas:_____

Aulas Dadas:_____

Data: _____/_____/_____

ANO	BIM.
DISCIPLINA	
SÉRIE	TURMA

Nº	NOTA	FALTAS
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		
43		
44		
45		
46		
47		
48		
49		
50		
51		
52		
53		
54		
55		
56		
57		
58		
59		
60		

Ass. do Professor: _____

Data:___/___/____

Aulas Dadas:_____

Aulas Previstas:_____

FREQUÊNCIA DOS ALUNOS

Ano:_____ Bimestre:_____

| Meses | | |

RESUMO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS		2ª AVALIAÇÃO					
		Nº DE CHAMADA	ATIV. DE CLASSE	ATIV. EXTRA CLASSE	PROVA	OUTROS	NOTA GERAL
		01					
		02					
		03					
		04					
		05					
		06					
		07					
		08					
		09					
		10					
		11					
		12					
		13					
		14					
		15					
		16					
		17					
		18					
		19					
		20					
		21					
		22					
		23					
		24					
		25					
		26					
		27					
		28					
		29					
		30					
		31					
		32					
		33					
		34					
		35					
		36					
		37					
		38					
		39					
		40					
		41					
		42					
		43					
		44					
		45					
		46					
		47					
		48					
		49					
		50					
		51					
		52					
		53					
		54					
		55					
		56					
		57					
		58					
		59					
		60					

_____
Assinatura do Professor

_____
Visto do Supervisor

Aulas Previstas:_____

Aulas Dadas:_____

Data: _____/_____/_____

ANO	BIM.
DISCIPLINA	
SÉRIE	TURMA

Nº	NOTA	FALTAS
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		
43		
44		
45		
46		
47		
48		
49		
50		
51		
52		
53		
54		
55		
56		
57		
58		
59		
60		

Ass. do Professor: _____

Data: ____/____/____

Aulas Dadas: _____

Aulas Previstas: _____

FREQUÊNCIA DOS ALUNOS

Ano:_____ Bimestre:_____

| Meses | | |

RESUMO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS		AVALIAÇÃO					
		Nº DE CHAMADA	ATIV. DE CLASSE	ATIV. EXTRA CLASSE	PROVA	OUTROS	NOTA GERAL
		01					
		02					
		03					
		04					
		05					
		06					
		07					
		08					
		09					
		10					
		11					
		12					
		13					
		14					
		15					
		16					
		17					
		18					
		19					
		20					
		21					
		22					
		23					
		24					
		25					
		26					
		27					
		28					
		29					
		30					
		31					
		32					
		33					
		34					
		35					
		36					
		37					
		38					
		39					
		40					
		41					
		42					
		43					
		44					
		45					
		46					
		47					
		48					
		49					
		50					
		51					
		52					
		53					
		54					
		55					
		56					
		57					
		58					
		59					
		60					

_____
Assinatura do Professor

_____
Visto do Supervisor

Aulas Previstas:_____

Aulas Dadas:_____

Data: _____/_____/_____

ANO	BIM.
DISCIPLINA	
SÉRIE	TURMA

Nº	NOTA	FALTAS
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		
43		
44		
45		
46		
47		
48		
49		
50		
51		
52		
53		
54		
55		
56		
57		
58		
59		
60		

Ass. do Professor: _____

Data: ____/____/____

Aulas Dadas: _____

Aulas Previstas: _____

FREQUÊNCIA DOS ALUNOS

REFORÇO OU RECUPERAÇÃO

DIAS / Meses	PRESENÇA	FALTAS
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		
43		
44		
45		
46		
47		
48		
49		
50		
51		
52		
53		
54		
55		
56		
57		
58		
59		
60		

RESUMO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS		3ª AVALIAÇÃO					
		Nº DE CHAMADA	ATIV. DE CLASSE	ATIV. EXTRA CLASSE	PROVA	OUTROS	NOTA GERAL
		01					
		02					
		03					
		04					
		05					
		06					
		07					
		08					
		09					
		10					
		11					
		12					
		13					
		14					
		15					
		16					
		17					
		18					
		19					
		20					
		21					
		22					
		23					
		24					
		25					
		26					
		27					
		28					
		29					
		30					
		31					
		32					
		33					
		34					
		35					
		36					
		37					
		38					
		39					
		40					
		41					
		42					
		43					
		44					
		45					
		46					
		47					
		48					
		49					
		50					
		51					
		52					
		53					
		54					
		55					
		56					
		57					
		58					
		59					
		60					

_____
Assinatura do Professor

_____
Visto do Supervisor

Aulas Previstas:_____

Aulas Dadas:_____

Data: _____/_____/_____

ANO	BIM.
DISCIPLINA	
SÉRIE	TURMA

Nº	NOTA	FALTAS
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		
43		
44		
45		
46		
47		
48		
49		
50		
51		
52		
53		
54		
55		
56		
57		
58		
59		
60		

Ass. do Professor: _____

Data: ____/____/____

Aulas Dadas: _____

Aulas Previstas: _____

FREQUÊNCIA DOS ALUNOS

Ano:_____ Bimestre:_____

| Meses | | |

RESUMO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS		4ª AVALIAÇÃO					
		Nº DE CHAMADA	ATIV. DE CLASSE	ATIV. EXTRA CLASSE	PROVA	OUTROS	NOTA GERAL
		01					
		02					
		03					
		04					
		05					
		06					
		07					
		08					
		09					
		10					
		11					
		12					
		13					
		14					
		15					
		16					
		17					
		18					
		19					
		20					
		21					
		22					
		23					
		24					
		25					
		26					
		27					
		28					
		29					
		30					
		31					
		32					
		33					
		34					
		35					
		36					
		37					
		38					
		39					
		40					
		41					
		42					
		43					
		44					
		45					
		46					
		47					
		48					
		49					
		50					
		51					
		52					
		53					
		54					
		55					
		56					
		57					
		58					
		59					
		60					

_____
Assinatura do Professor

_____
Visto do Supervisor

Aulas Previstas:_____

Aulas Dadas:_____

Data: _____/_____/_____

ANO	BIM.
DISCIPLINA	
SÉRIE	TURMA

Nº	NOTA	FALTAS
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		
43		
44		
45		
46		
47		
48		
49		
50		
51		
52		
53		
54		
55		
56		
57		
58		
59		
60		

Ass. do Professor: _____

Data: ____/____/____

Aulas Dadas: _____

Aulas Previstas: _____

FREQUÊNCIA DOS ALUNOS

Ano:_____ Bimestre:_____

| DIAS / Meses | | |

RESUMO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS		AVALIAÇÃO					
		Nº DE CHAMADA	ATIV. DE CLASSE	ATIV. EXTRA CLASSE	PROVA	OUTROS	NOTA GERAL
		01					
		02					
		03					
		04					
		05					
		06					
		07					
		08					
		09					
		10					
		11					
		12					
		13					
		14					
		15					
		16					
		17					
		18					
		19					
		20					
		21					
		22					
		23					
		24					
		25					
		26					
		27					
		28					
		29					
		30					
		31					
		32					
		33					
		34					
		35					
		36					
		37					
		38					
		39					
		40					
		41					
		42					
		43					
		44					
		45					
		46					
		47					
		48					
		49					
		50					
		51					
		52					
		53					
		54					
		55					
		56					
		57					
		58					
		59					
		60					

ANO	BIM.
DISCIPLINA	
SÉRIE	TURMA

Nº	NOTA	FALTAS
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		
43		
44		
45		
46		
47		
48		
49		
50		
51		
52		
53		
54		
55		
56		
57		
58		
59		
60		

Ass. do Professor: _____

Data: ____/____/____

Aulas Dadas: _____

Aulas Previstas: _____

_____
Assinatura do Professor

_____
Visto do Supervisor

Aulas Previstas: _____

Aulas Dadas: _____

Data: _____/_____/_____

RESULTADO

NÚMEROS	AVALIAÇÕES BIMESTRAIS											
	1º	2º	RESULTADO 1º PERÍODO		TOTAL DE PONTOS	REC.	3º	4º	RESULTADO 2º PERÍODO		TOTAL DE PONTOS	REC.
			1ª AV X 1	2ª AV X 2					3ª AV X 3	4ª AV X 4		
01												
02												
03												
04												
05												
06												
07												
08												
09												
10												
11												
12												
13												
14												
15												
16												
17												
18												
19												
20												
21												
22												
23												
24												
25												
26												
27												
28												
29												
30												
31												
32												
33												
34												
35												
36												
37												
38												
39												
40												
41												
42												
43												
44												
45												
46												
47												
48												
49												
50												
51												
52												
53												
54												
55												
56												
57												
58												
59												
60												

ANUAL

RESULTADO PROC. PONDERADO				TOTAL DE PONTOS	MÉDIA ANUAL	**FREQUÊNCIA**				FREQ. ANUAL (%)	RESULTADO FINAL
1ª AV X1	2ª AV X2	3ª AV X3	4ª AV X4			1º PERÍODO		2º PERÍODO			
						F	P	F	P		

GENERALIDADES (ocorrências, lembretes, agenda e observações que o professor queira anotar)

INSTRUÇÕES

Terminada a aula, o professor registrará, no espaço para esse fim reservado, o resumo da matéria explicada, precedido da indicação da data da aula.

1. O Diário de Classe destina-se ao registro da frequência dos alunos, das notas atribuídas em trabalhos práticos e testes da matéria lecionada.

2. A escrituração do Diário de Classe está afeto ao Professor e deve ser feita a tinta, não sendo admitidas emendas ou rasuras, que não estejam devidamente ressalvadas pelo Professor e pelo Inspetor.

3. Os espaços existentes na interseção das colunas relativas aos dias de aula com as linhas correspondentes aos nomes dos alunos são destinados para o lançamento da frequência às aulas dadas.

4. Terminada a aula, o Professor registrará, no espaço para esse fim reservado, o resumo da matéria explicada, precedido da indicação da data da aula.

5. Após a última aula de cada bimestre, o Professor encerrará a escrituração das páginas correspondentes, procedendo à apuração do aproveitamento escolar (média das rotas de teste e trabalhos práticos) e da soma das faltas e presenças de cada aluno, lançando os resultados no espaço reservado para isso.

6. Na última folha do Diário consta o Quadro Demonstrativo de Frequência e Aproveitamento Anual para o qual o Professor deverá transcrever os resultados referentes a cada bimestre à medida que as avaliações forem se processando.

7. O lançamento e cancelamento de nomes na relação de alunos no Diário são da competência da Secretaria, que anotará ao lado de toda modificação feita, a data em que a procedeu.

8. O Diário de Classe, elemento oficial e portanto imprescindível à escrituração escolar, não pode ser, sob qualquer pretexto, retirado do estabelecimento de ensino a cujo arquivo pertence.

HORÁRIO						
DATA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
1ª						
2ª						
3ª						
4ª						
5ª						

Hino de Marabá

I

Deslumbrante é o marulhar do Tocantins
No soberbo e majestoso curso de beleza
Que as vistas cobiçosas do mundo desconhecem
Pois Deus o fez assim disfarçado em singeleza

Estribilho

És cidade relicária e graciosa
Imponente na história que palpita
Nos corações de teus filhos
Que cantam sem cessar
MARABÁ! MARABÁ! Terra Bendita

II

Deu-nos berço de bonança e de alegria
Por ter vivido aqui os nossos ancestrais
Deu enfim ao povo a terra hospitaleira
Com os lauréis de glória-os castanhais

III

Como o precioso presente imenso ao leito
Várias blendas como prêmio deu a natureza
Deu-lhe o ouro, o cristal, em profusão o diamante
Na mais pura e vicejante seara de riqueza.

Letra: Pedro Valle e Moisés da Providência Araújo
Música: Moisés da Providência Araújo
Hino elaborado em 05/04/1963,
por ocasião do cinquentenário da cidade de Marabá

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E INSPEÇÃO ESCOLAR
ENSINO FUNDAMENTAL - EJA

HISTÓRICO ESCOLAR

Escola:					Cidade:				UF:	
Ato de Autorização ou Reconhecimento do Curso:										
Nome do Aluno:										
Data do Nascimento:					Cidade:				UF:	
FILIAÇÃO	Pai:									
	Mãe:									

COMPONENTES CURRICULARES		**SÉRIE / ETAPA**							
Base Nacional Comum	Língua Portuguesa								
	Ensino de Geografia e História								
	Ciências								
	Matemática								
	História								
	Geografia								
	Educação Artística								
	Educação Física								
Art. 33 LDB	Ensino Religioso								
Parte Diversificada									
Frequência Anual:									
Carga Horária Anual:									

SÉRIE/ETAPA	**ANO**	**E S T A B E L E C I M E N T O D E E N S I N O**	**CIDADE / UF**

Observações:_____

_____

_____

Equivalência: 1ª Etapa - 1ª e 2ª Séries do Ensino Regular
2ª Etapa - 3ª e 4ª Séries do Ensino Regular
3ª Etapa - 5ª e 6ª Séries do Ensino Regular
4ª Etapa - 7ª e 8ª Séries do Ensino Regular

Local e Data de Expedição

_____ Diretor(a)

_____ Secretário(a)

Séries	Disciplinas	CH	Nota	% Anual	Escola	Cidade / UF	Ano

Observações:_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____ _____

Diretor(a) Secretário(a)

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E INSPEÇÃO ESCOLAR
ENSINO FUNDAMENTAL

HISTÓRICO ESCOLAR

Escola:						Cidade:			UF:
Ato de Autorização ou Reconhecimento de Curso:									
Nome do Aluno:									
Data do Nascimento:						Cidade:			UF:
FILIAÇÃO	Pai:								
	Mãe:								

Componentes Curriculares		**SÉRIES**							
		1ª	**2ª**	**3ª**	**4ª**	**5ª**	**6ª**	**7ª**	**8ª**
Base Nacional Comum	Língua Portuguesa								
	Ensino de Geografia e História								
	Ciências								
	Matemática								
	História								
	Geografia								
	Educação Artística								
	Educação Física								
Art 33 LDB	Ensino Religioso								
Parte Diversificada									
Frequência Anual:									
Carga Horária Anual:									

SÉRIES	**ANO**	**ESTABELECIMENTO DE ENSINO**	**CIDADE / UF**
1ª			
2ª			
3ª			
4ª			
5ª			
6ª			
7ª			
8ª			

DEPENDÊNCIA DE ESTUDOS

Séries	**Disciplinas**	**CH**	**Nota**	**% Anual**	**Escola**	**Cidade / UF**	**Ano**
5ª							
6ª							
7ª							
8ª							

OBS: _____

_____

_____

_____ Diretor(a)

_____ Secretário(a)